



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1043

Página 1 de 195

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	5
Edital de citação	5
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	6
Secretaria de Gabinete - SEGP	6
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	7
Decretos	7
Portarias	19
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	24
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	24
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	25
Portaria SEDIS	25
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	28
Secretaria de Obras - SEO	29
Notificação	29
Secretaria de Educação - SEED	41
Notificação SIMUBE	41
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	51
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	51
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	51
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	52
Portaria SEMOB	52
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	54
Secretaria de Administração - SEAD	55
Chamamento público nº 03/25	55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1043

Página 2 de 195

Chamamento público nº 20/26	56
Chamamento público nº 24/26	57
Despachos	58
Despachos	60
Dispensa	62
Dispensa	63
Extratos	64
Portaria DGPRH	66
Portaria SEAD	67
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	68
Secretaria de Saúde - SES	68
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	69
Edital	69
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	70
Autorização de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 12/2026	70
PORTARIA Nº 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	71
PORTARIA Nº 87 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	72
PORTARIA Nº 88 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	73
PORTARIA Nº 89 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	74
PORTARIA Nº 90 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	75
PORTARIA Nº 91 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	76
PORTARIA Nº 92 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	77
PORTARIA Nº 93 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	78
PORTARIA Nº 94 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	79
PORTARIA Nº 95 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	80
PORTARIA Nº 96 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	81
Universidade de Taubaté - UNITAU	82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1043

Página 3 de 195

Edital PRG-021/2026	82
Edital PRG-022/2026	106
Edital Publicação	120
Edital R-003/2026	121
Edital R-004/2026	160
Portaria R-448/2026	180
Portaria R-452/2026	181
Portaria R-453/2026	182
Portaria R-454/2026	183
Portaria R-455/2026	184
Portaria R-456/2026	185
Portarias R-449 a 451/2026	186
Publicação de Edital	188

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté

- FUNCABES	189
22ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	189
62ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	192

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

Câmara Municipal

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -

ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

Relatório anual



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Processo nº 14.685/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1295, de 03 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, **CITA**:

R. O. N., matrícula nº 50.831, para que o servidor apresente eventual recurso, em face da deliberação do Chefe do Poder Executivo pela aplicação da penalidade de demissão, conforme disposto no Despacho nº 23 dos autos.

CGM – Taubaté, 13 de agosto de 2026.

SANDRA MARTINS

PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.457, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico de Captação de Recursos e Investimentos, dispõe sobre sua organização, funcionamento e coordenação e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO COMITÊ MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico de Captação de Recursos e Investimentos como instância integrante do Programa Municipal de Recuperação da Capacidade de Investimento – PMRCI, instituído pelo Decreto nº 16.323, de 13 de março de 2026.

Art. 2º O Comitê Municipal atuará na prospecção, captação, gestão e acompanhamento dos seguintes tipos de recursos:

- I - transferências voluntárias e transferências fundo a fundo provenientes do Estado e da União;
- II - transferências especiais provenientes do Estado e da União;
- III - emendas parlamentares individuais, de bancada ou de comissão;
- IV - convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres;
- V - recursos oriundos de editais, parcerias, chamadas públicas e programas governamentais;
- VI - recursos decorrentes de cooperações técnicas nacionais e internacionais e de termos de doação;
- VII - recursos provenientes de mecanismos de incentivo fiscal;
- VIII - operações de crédito internas e externas, financiamentos e instrumentos de dívida pública destinados a investimentos, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;
- IX - premiações e doações; e
- X - outras fontes externas de financiamento compatíveis com o interesse público.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 3º O Comitê será composto por servidores públicos designados como Pontos Focais Setoriais no âmbito de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Cada Secretaria Municipal e a Procuradoria Geral do Município indicarão, no mínimo, 2 (dois) representantes para compor o Comitê, entre os quais deverá haver, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) servidor público efetivo. As indicações serão formalizadas no início de cada mandato e poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante solicitação formal do respectivo Secretário Municipal ou do Procurador Geral do Município.

§ 2º A atuação dos servidores no Comitê:

- I - não caracterizará a criação de cargo, função ou gratificação;
- II - será exercida sem prejuízo das atribuições próprias do cargo; e
- III - terá caráter técnico, estratégico e institucional.

§ 3º Os Pontos Focais Setoriais atuarão de forma integrada e colegiada, de modo a assegurar a continuidade administrativa e o alinhamento ao Programa Municipal de Recuperação da Capacidade de Investimento – PMRCI.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I - identificar oportunidades de financiamento nas esferas federal e estadual, bem como nas demais fontes públicas ou privadas, compatibilizando-as com as demandas e os projetos do Município;
- II - realizar a captação de recursos por meio de transferências voluntárias, transferências especiais, emendas parlamentares, editais e cooperações;
- III - implementar, consolidar e manter atualizada, por meio do Banco de Projetos do Município de Taubaté, a carteira estratégica de projetos aptos à captação de recursos;
- IV - estabelecer prioridades estratégicas para a captação de recursos, observados os critérios previstos neste Decreto;
- V - prospectar e propor instrumentos de captação de recursos junto a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- VI - acompanhar a execução, o monitoramento e a prestação de contas dos instrumentos celebrados, em todas as suas fases, desde a proposição até a aprovação final das contas pelos órgãos concedentes;
- VII - promover a integração entre planejamento, orçamento e execução; e
- VIII - apoiar o cumprimento das metas do Programa Municipal de Recuperação da Capacidade de Investimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 5º Compete a cada Secretário Municipal, a partir das metas e diretrizes do Plano de Governo construídas pelo Departamento de Monitoramento Estratégico e pelo Departamento de Projetos Especiais da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, diagnosticar, no âmbito de sua pasta, as ações necessárias ao cumprimento dessas metas e identificar as demandas que possam ser convertidas em projetos destinados à captação de recursos, de modo a otimizar o orçamento municipal.

Art. 6º Compete aos Pontos Focais Setoriais, em conjunto com os respectivos Secretários, Diretores e equipes técnicas, articular-se com o Departamento de Relações Federativas para a elaboração dos projetos técnicos decorrentes das demandas identificadas na forma do art. 5º, adequando-os aos formatos e às exigências dos programas, editais e instrumentos de financiamento das esferas federal e estadual, cabendo-lhes, ainda:

I - elaborar diagnósticos, estudos técnicos preliminares, projetos básicos e demais documentos necessários à instrução dos projetos;

II - converter em projetos as demandas identificadas pelo Secretário a partir do diagnóstico das ações necessárias ao cumprimento das metas definidas pelo Departamento de Monitoramento Estratégico e pelo Departamento de Projetos Especiais, observado o Plano de Governo e os instrumentos de planejamento orçamentário;

III - encaminhar os projetos estruturados ao Banco de Projetos para fins de qualificação;

IV - manter atualizado o portfólio de projetos de sua Secretaria;

V - submeter as propostas e formalizar os instrumentos junto aos órgãos concedentes;

VI - acompanhar, de forma contínua e sistemática, a tramitação das propostas e dos instrumentos junto aos órgãos concedentes, inclusive por meio das plataformas oficiais, verificando periodicamente a existência de diligências, pendências e comunicações;

VII - promover o imediato atendimento às diligências e aos apontamentos dos órgãos concedentes, mediante articulação com as áreas técnicas competentes, a fim de evitar o indeferimento ou a devolução de propostas e a perda de prazos;

VIII - acompanhar a execução física e financeira dos instrumentos celebrados, assegurando sua conformidade com os planos de trabalho, os projetos aprovados e as normas aplicáveis;

IX - assegurar a regularidade, a transparência e a conformidade legal na aplicação dos recursos;

e

X - fornecer à Secretaria da Fazenda e ao Departamento de Relações Federativas, sempre que solicitado, indicadores de eficiência, eficácia e efetividade das ações realizadas no âmbito dos projetos concluídos.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 7º A coordenação técnica e operacional do Comitê, em todas as fases do ciclo de captação de recursos, desde a identificação da oportunidade até a aprovação final da prestação de contas, caberá à Secretaria da Fazenda e ao Departamento de Relações Federativas, nos termos do art. 188, inciso VI, e do art. 193 da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

§ 1º No exercício da coordenação, compete à Secretaria da Fazenda:



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

I - analisar previamente a viabilidade orçamentária e financeira das propostas a serem incluídas no Banco de Projetos, considerando sua compatibilidade com o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, a capacidade de contrapartida municipal, a eventual geração de despesas permanentes e o alinhamento às diretrizes do Programa Municipal de Recuperação da Capacidade de Investimento; e

II - verificar a compatibilidade dos projetos com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes – PPA, LDO e LOA – e com o Plano de Governo.

§ 2º No exercício da coordenação, compete ao Departamento de Relações Federativas:

I - identificar e monitorar programas, editais e oportunidades de financiamento disponíveis nas esferas federal e estadual e nas demais fontes, compatibilizando-os com as demandas do Município;

II - coordenar os fluxos institucionais relacionados à captação e à gestão de recursos externos;

III - orientar tecnicamente os Pontos Focais Setoriais quanto aos requisitos dos órgãos concedentes e às condições de elegibilidade dos projetos;

IV - padronizar os procedimentos e os documentos administrativos relacionados à captação;

V - acompanhar os prazos e as fases dos instrumentos celebrados;

VI - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos instrumentos celebrados;

VII - supervisionar os mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas, desde a assinatura do instrumento até a aprovação final das contas pelos órgãos concedentes;

VIII - monitorar o atendimento às diligências técnicas e administrativas;

IX - promover capacitações e ações de fortalecimento institucional dos Pontos Focais Setoriais;

e

X - articular-se com as esferas governamentais e com os órgãos responsáveis pela divulgação de programas e editais.

Art. 8º A articulação institucional e política junto a parlamentares, autoridades dos governos estadual e federal e organismos congêneres caberá ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, ao Secretário de Governo e Comunicação e ao Secretário de Gabinete e Relações Institucionais.

Parágrafo único. Toda comunicação com parlamentares, autoridades governamentais ou representantes institucionais destinada à indicação de recursos, emendas ou transferências deverá ser previamente submetida à apreciação do Prefeito, do Secretário de Governo e Comunicação, do Secretário de Gabinete e Relações Institucionais e do Secretário da Fazenda, a fim de assegurar que somente projetos tecnicamente viáveis, com compatibilidade fiscal confirmada e inseridos no Banco de Projetos sejam objeto de indicação.

Art. 9º Toda solicitação de recursos financeiros, bens, equipamentos, materiais permanentes, doações ou cessões de uso junto à União, ao Estado ou a quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública deverá, antes de sua formalização, ser submetida à análise do Departamento de Relações Federativas e da Secretaria da Fazenda, mediante procedimento simplificado definido pela Secretaria da Fazenda. Caberá a esses órgãos verificar a conveniência administrativa da solicitação, a adequada destinação dos bens e recursos no âmbito da Administração Municipal, as obrigações decorrentes de seu recebimento e a observância dos procedimentos de controle patrimonial, bem como instruir o respectivo expediente para submissão ao Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

§ 1º A análise prevista no *caput* tem por finalidade evitar a duplicidade de solicitações, otimizar a destinação de bens e recursos entre os órgãos da Administração Municipal, racionalizar as aquisições públicas e assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do recebimento dos recursos ou bens.

§ 2º Os bens permanentes e demais ativos recebidos em decorrência das solicitações previstas neste artigo serão, quando cabível, incorporados ao patrimônio municipal, observadas as normas de gestão patrimonial e de contabilidade aplicada ao setor público.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a toda forma de transferência de recursos e bens, independentemente da modalidade do instrumento jurídico adotado ou da origem dos recursos.

CAPÍTULO V DO CICLO DE ATUAÇÃO

Art. 10. O Comitê observará o seguinte ciclo integrado de atuação:

I - construção das metas e diretrizes do Plano de Governo pelo Departamento de Monitoramento Estratégico e pelo Departamento de Projetos Especiais;

II - diagnóstico, por cada Secretário Municipal, das ações necessárias ao cumprimento dessas metas no âmbito de sua pasta;

III - identificação, pelos Pontos Focais Setoriais em conjunto com os Secretários das respectivas pastas, das demandas passíveis de conversão em projetos para captação de recursos e das respectivas fontes de financiamento;

IV - estruturação técnica dos projetos, em articulação com o Departamento de Relações Federativas, adequando-os aos formatos dos programas e editais disponíveis;

V - submissão dos projetos ao Banco de Projetos para análise, classificação, priorização estratégica e qualificação quanto aos aspectos técnicos, financeiros e fiscais, bem como quanto à aderência ao Plano de Governo;

VI - proposição dos projetos aos órgãos financiadores;

VII - formalização dos instrumentos;

VIII - execução e monitoramento; e

IX - prestação de contas e avaliação dos resultados e dos impactos.

CAPÍTULO VI DO PLANO ANUAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 11. O Comitê Estratégico de Captação de Recursos e Investimentos elaborará o Plano Anual de Captação de Recursos do Município, observadas as diretrizes do Plano de Governo, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O Plano Anual de Captação de Recursos deverá conter, no mínimo:



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- I - a relação dos projetos prioritários para o exercício;
- II - as metas anuais de captação de recursos;
- III - a indicação das fontes e das oportunidades de financiamento a serem prospectadas;
- IV - a definição das Secretarias responsáveis e dos respectivos Pontos Focais Setoriais pela estruturação técnica, submissão e acompanhamento de cada projeto;
- V - o cronograma anual das etapas de elaboração, qualificação e submissão; e
- VI - os indicadores de desempenho destinados ao acompanhamento da execução do Plano Anual de Captação de Recursos.

§ 2º O Plano Anual de Captação de Recursos será submetido pelo Secretário da Fazenda à aprovação do Prefeito Municipal e poderá ser atualizado sempre que surgirem novas oportunidades de financiamento ou houver alteração das prioridades da Administração.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O Comitê manterá sistema permanente de monitoramento e avaliação da política municipal de captação de recursos, estruturação de investimentos e gestão de parcerias, com a finalidade de subsidiar o planejamento, o aperfeiçoamento da gestão, a tomada de decisões e o fortalecimento da governança municipal.

§ 1º O monitoramento observará, sempre que aplicável, indicadores relacionados:

- I - ao volume de recursos captados;
- II - ao número de projetos qualificados pelo Banco de Projetos;
- III - ao percentual de propostas aprovadas em relação ao total de propostas submetidas;
- IV - ao valor dos recursos executados;
- V - ao percentual de prestações de contas aprovadas pelos órgãos concedentes;
- VI - aos recursos captados por Secretaria Municipal;
- VII - aos recursos captados por habitante; e
- VIII - ao percentual de execução física e financeira dos investimentos.

§ 2º A coordenação do Comitê poderá definir indicadores complementares e estabelecer metodologia para sua apuração, observadas as diretrizes de governança, planejamento e gestão pública.

CAPÍTULO VIII

DA CAPACITAÇÃO

Art. 13. Os servidores designados deverão participar de capacitações relacionadas à captação de recursos, à elaboração de projetos, à governança e à prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Parágrafo único. Os servidores capacitados atuarão como multiplicadores do conhecimento no âmbito de suas Secretarias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os procedimentos previstos neste Decreto observarão a legislação aplicável e serão registrados nos sistemas oficiais competentes.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário de Fazenda

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.458, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a implantação do Banco de Projetos do Município de Taubaté, estabelece sua estrutura de qualificação e coordenação e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE PROJETOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o Banco de Projetos do Município de Taubaté, constituído como portfólio permanente de projetos qualificados para fins de captação de aportes financeiros e doações, bem como para a celebração de parcerias com os Governos Estadual e Federal e com outros organismos, constituindo peça essencial do Comitê Estratégico de Captação de Recursos e Investimentos.

Art. 2º O Banco de Projetos terá caráter estratégico e estruturante e reunirá os projetos oriundos das demandas setoriais identificadas pelos Secretários Municipais e encaminhados pelos Pontos Focais, nos termos do Decreto nº 16.457, de 12 de agosto de 2026, ficando sua inserção condicionada à aprovação da Comissão de Qualificação de que trata o art. 8º deste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS ELEMENTOS E REQUISITOS DOS PROJETOS

Art. 3º Os projetos encaminhados ao Banco de Projetos deverão conter elementos mínimos de viabilidade técnica, estimativa de custos e plano de sustentabilidade, de modo a possibilitar sua adequada análise pela Comissão de Qualificação.

Art. 4º Os projetos a serem encaminhados ao Banco de Projetos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, observada a legislação correlata:

I - objeto, descrito de forma clara, objetiva e genérica, sem menção a endereços, quantidades, marcas ou modelos específicos;

II - objetivo geral e objetivos específicos, diretamente relacionados à ação e ao programa do órgão repassador do recurso;

III - justificativa, com indicação da motivação e da necessidade do projeto, bem como de sua compatibilidade com o Plano de Governo Municipal, com os programas estaduais e federais, com os programas dos organismos concedentes de recursos e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

IV - problema a ser resolvido, com a contextualização da situação atual que motiva a proposta;

V - resultados esperados, com indicadores quantitativos e qualitativos dos benefícios destinados à população e à região atendida;

VI - público-alvo e beneficiários diretos e indiretos, com indicação do número estimado de pessoas e do respectivo perfil;

VII - metas e etapas, com indicadores numéricos e prazos definidos para sua execução;

VIII - cronograma de execução, abrangendo o período compreendido entre a formalização e a prestação de contas e, quando aplicável, o cronograma físico-financeiro;

IX - custos diretos e indiretos, com discriminação das despesas de apoio necessárias à execução do projeto;

X - plano de sustentabilidade, com indicação da forma de custeio dos recursos humanos, materiais e de infraestrutura necessários à continuidade do objeto após sua implantação;

XI - capacidade técnica e gerencial, com demonstração da estrutura, da equipe e da experiência prévia disponíveis para a execução do objeto;

XII - local de execução ou instalação do objeto, com indicação do endereço, das coordenadas geográficas e da infraestrutura disponível;

XIII - programa, ação governamental ou política pública à qual o projeto esteja vinculado, com indicação de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e com as diretrizes do órgão ou entidade potencialmente concedente dos recursos; e

XIV - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS ao qual o projeto esteja vinculado, com indicação da respectiva meta, quando aplicável.

Art. 5º Antes da submissão do projeto ao Banco de Projetos, o Ponto Focal Setorial avaliará a proposta sob sua responsabilidade, assegurando:

I - a capacidade operacional da Secretaria para a execução do objeto;

II - a verificação dos custos das despesas, a análise do tipo de contrapartida exigida e a viabilidade financeira do Município para seu cumprimento, inclusive quanto às despesas indiretas;

III - a avaliação do interesse público e a adoção das providências necessárias quando o instrumento implicar geração de despesas permanentes;

IV - a verificação da inexistência de sobreposição com projetos semelhantes em outras Secretarias;

V - a análise de experiências similares em outros municípios e de seus resultados;

VI - a atuação conjunta com outras Secretarias, quando cabível;

VII - a adequação às normas técnicas, urbanísticas e ambientais, especialmente ao Plano Diretor;

VIII - a titularidade das áreas, em caso de obras;

IX - a compatibilidade com a LOA, o PPA e a LDO nos âmbitos municipal, estadual e federal; e

X - o alinhamento às prioridades do Plano de Governo Municipal.

Art. 6º Compete à Secretaria demandante a responsabilidade pela elaboração dos estudos, projetos, especificações, orçamentos e demais documentos técnicos necessários à formalização, à execução e à



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

prestação de contas do objeto, bem como por sua execução, fiscalização e monitoramento, inclusive nas contratações vinculadas ao Regime Simplificado de que trata o art. 184-A da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentadas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

Art. 7º Os Pontos Focais Setoriais deverão submeter propostas aos editais compatíveis com a área de atuação de sua Secretaria, disponibilizados por órgãos federais, estaduais e demais organismos, observados os prazos e os requisitos de cada certame.

Parágrafo único. Quando não for possível elaborar proposta para edital disponível, o Ponto Focal Setorial e o Secretário da pasta apresentarão justificativa formal ao Departamento de Relações Federativas e à Secretaria da Fazenda, expondo os motivos da não submissão.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Qualificação do Banco de Projetos, responsável pela análise prévia de cada projeto antes de sua inserção no portfólio, observadas as seguintes dimensões e os respectivos responsáveis:

I - dimensão fiscal e financeira: a cargo da Secretaria da Fazenda, à qual compete avaliar a viabilidade orçamentária e financeira do projeto, a capacidade de contrapartida do Município e a compatibilidade com o equilíbrio fiscal;

II - dimensão técnico-constructiva: a cargo da Secretaria de Obras, nos projetos de infraestrutura viária e urbana, e da Secretaria de Planejamento, nos projetos de edificações e equipamentos públicos, às quais compete avaliar a viabilidade técnica de engenharia e arquitetura;

III - dimensão técnico-administrativa e legal: a cargo do Departamento de Relações Federativas, ao qual compete avaliar a conformidade técnica, administrativa e legal do projeto com as exigências dos órgãos concedentes e com os requisitos dos recursos vinculados pretendidos;

IV - dimensão político-institucional: a cargo da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais e da Secretaria de Governo e Comunicação, às quais compete avaliar a aderência do projeto ao momento político-administrativo da gestão e ao cenário institucional vigente; e

V - dimensão de impacto na política pública: a cargo da Secretaria demandante, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, às quais compete verificar se o projeto promove melhoria efetiva da política pública correspondente, produz benefícios concretos à população e justifica o investimento público pretendido.

§ 1º A Comissão de Qualificação verificará, em conjunto, a aderência do projeto ao Plano de Governo, ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os projetos que impliquem geração de despesas permanentes somente serão qualificados após manifestação favorável da Secretaria da Fazenda quanto à compatibilidade com o equilíbrio fiscal do Município, em consonância com as diretrizes do § 1º do art. 7º do Decreto nº 16.457, de 12 de agosto de 2026.

§ 3º As reuniões da Comissão de Qualificação ocorrerão conforme a necessidade, mediante convocação da Secretaria da Fazenda, à qual caberá também consolidar as manifestações relativas às dimensões de que trata o *caput* e decidir sobre a inserção ou não do projeto no Banco de Projetos.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

§ 4º Em caso de divergência entre as manifestações das dimensões avaliadoras que impeça a formação de resultado conclusivo, a Secretaria da Fazenda poderá submeter a questão à apreciação do Prefeito Municipal.

§ 5º A Comissão de Qualificação poderá solicitar ao Ponto Focal Setorial responsável pelo projeto a complementação de informações antes de concluir sua análise.

Art. 9º Os projetos integrantes do Banco de Projetos serão classificados e priorizados, observados, entre outros, os seguintes critérios:

- I - alinhamento ao Programa Municipal de Recuperação da Capacidade de Investimento – PMRCI;
- II - aderência ao Plano de Governo e aos instrumentos de planejamento municipal;
- III - impacto social esperado;
- IV - potencial de retorno econômico para o Município;
- V - disponibilidade financeira para contrapartida e manutenção do investimento;
- VI - sustentabilidade fiscal da proposta;
- VII - grau de maturidade técnica do projeto;
- VIII - capacidade institucional de execução do órgão responsável; e
- IX - aderência aos programas e às oportunidades de financiamento disponíveis.

Parágrafo único. A metodologia de classificação e priorização poderá ser regulamentada pela Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 10. A coordenação geral do Banco de Projetos caberá à Secretaria da Fazenda e ao Departamento de Relações Federativas, nos termos do art. 188, inciso VI, e do art. 193 da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, e em consonância com o disposto no Decreto nº 16.457, de 12 de agosto de 2026, abrangendo todas as fases, desde o recebimento da proposta pelos Pontos Focais até a aprovação final da prestação de contas pelos órgãos concedentes.

Parágrafo único. O Departamento de Monitoramento Estratégico e o Departamento de Projetos Especiais da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, responsáveis pela construção das metas e diretrizes do Plano de Governo, atuarão em caráter consultivo junto à Comissão de Qualificação sempre que a análise envolver projetos diretamente vinculados às metas por eles estruturadas.

Art. 11. Compete à Secretaria da Fazenda e ao Departamento de Relações Federativas, no exercício da coordenação geral do Banco de Projetos:

- I - atuar como instância consultiva e estratégica junto às Secretarias Municipais, prestando orientação técnica para a estruturação e a qualificação dos projetos;
- II - identificar e monitorar programas, editais e oportunidades de financiamento, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 16.457, de 12 de agosto de 2026;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

III - convocar e coordenar as reuniões da Comissão de Qualificação;

IV - promover a integração entre planejamento, orçamento e execução, fomentando a cultura de projetos e a definição de metas e resultados mensuráveis;

V - prestar apoio técnico à elaboração, à revisão e à submissão de propostas a editais e programas de financiamento;

VI - manter atualizada a carteira de projetos qualificados e aptos à captação de recursos;

VII - acompanhar a execução dos projetos financiados, assegurando a conformidade técnica, a eficiência na aplicação dos recursos e a transparência dos resultados;

VIII - supervisionar os mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas dos projetos qualificados, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 16.457, de 12 de agosto de 2026;

IX - solicitar aos Pontos Focais Setoriais os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade de que trata o art. 6º, inciso X, do Decreto nº 16.457, de 12 de agosto de 2026, podendo essas informações ser disponibilizadas no Portal Observa Taubaté; e

X - consolidar informações estratégicas destinadas a subsidiar a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 12. Durante a execução dos projetos, caberá à coordenação geral do Banco de Projetos, conforme a necessidade, instituir grupos de trabalho ou comitês técnicos destinados ao acompanhamento, à análise crítica e ao aperfeiçoamento da gestão dos projetos.

Parágrafo único. A coordenação geral do Banco de Projetos poderá expedir instruções, orientações técnicas, manuais, fluxos, modelos, formulários e demais atos complementares necessários à padronização dos procedimentos e à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário de Fazenda

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1076, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n. 547, de 2 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.670/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o Secretário de Mobilidade Urbana Carlos Eugenio Monteclaro Cesar Junior, inscrito na matrícula 53.971, a dirigir os veículos oficiais de placas TCQ-0B76, EFM-0J95, DMN-4877 e STG-1F83.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1077, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n. 547, de 2 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.182/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Gabriel de Miranda Alcântara, inscrito na matrícula 45.941, a dirigir os veículos oficiais de placas DUV-1113 e BHO-8516.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1082, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 46.632/2026,

RESOLVE:

Considerar removido, a contar de 13/08/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **RAFAEL TURINO DE OLIVEIRA** – matrícula 35.408, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo para a Secretaria da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 1083, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes do Memorando nº 48.385/2026 e conforme Ofício nº 487/26/GP expedido pela presidência da Câmara dos Deputados, Senhor Hugo Motta:

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1055, DE 07 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/08/2026, que concedeu ao servidor **TIAGO OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 29.717, titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, afastamento no período de 07/08/2026 a 31/12/2026, para o exercício de atividades funcionais *perante a Câmara dos Deputados*, consideradas de utilidade pública, nos termos do § 1º do artigo 123 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, para constar que *o referido afastamento se dará com prejuízo dos vencimentos perante esta Municipalidade e, conseqüentemente, com ônus para o órgão de destino a contar da sua posse.*

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1092, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, § 1º, II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para figurar como indiciado o servidor municipal da matrícula funcional 42.424, de nome com iniciais D.P.N.B., titular do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração, vez que, conforme Memorando nº 46.063/2026, apuraram-se indícios de que ao ter seu pedido de compensação de dias negado, o servidor supostamente teria apresentado comportamento alterado e agressivo no ambiente de trabalho e ainda proferido ameaças de agressão e de morte a colegas de trabalho presentes no local e a Assessora do Secretário de Administração;

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações a Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto nos artigos 255, III, IX, X e XI, com as seguintes redações: art. 255: São deveres do servidor: III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - ser assíduo e pontual ao serviço; XI - tratar com urbanidade as pessoas.

III – Designo a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 998, de 20 de julho de 2026, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEDIS Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.249/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **CLAUDINEI RODRIGUES RAPOSO**, inscrito na matrícula nº 8.834, dirigir veículos oficiais de placas: TDC0B21, TDC0B24, TDC0B25, TDC0B19, TDC0B23, UFO2A71, TCQ0C54, TCQ0C62, TCQ0C67, EJX9D53, EOB2641, FQE7105 e TCR5D73.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SEDIS Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.249/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **LUIZ FELIPE MARIANO CORREA DA SILVA**, inscrito na matrícula nº 43.415, dirigir veículos oficiais de placas: FCM1E64, EX06E16, DCU8F96, SSX9J61 e STQ5G90.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEDIS Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.249/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **RONALDO TAVARES**, inscrito na matrícula nº 3.813, dirigir veículos oficiais de placas: FCM1E64, EX06E16, DCU8F96, SSX9J61 e STQ5G90.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: R. A. R. D. C., CPF: 121.###.###-07;

ENDEREÇO: Rua Orestes Francisco Vanone, Nº: 841, Quadra 06, Parte do Lote 33, Área A, **Loteamento:** Residencial Estoril, **Bairro:** Piracangaguá, **CEP:** 12092-700, **Matricula:** 103.338, **B.C.:** 7.2.008.079.001

Processo Adm. 1Doc 20.587/2.026 – NP 0744/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 2.638/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: L. V. M., CPF: 324.###.###-06;

ENDEREÇO: Rua Orestes Francisco Vanone, Nº: 845, Quadra 06, Parte do Lote 33, Área B, **Loteamento:** Residencial Estoril, **Bairro:** Piracangaguá, **CEP:** 12092-700, **Matricula:** 103.338, **B.C.:** 7.2.008.033.001

Processo Adm. 1Doc 20.610/2.026 – NP 0745/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 2.638/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. W. D. S., CPF: 121.###.###-70;

ENDEREÇO: Rua Salvador Pires de Medeiros, Nº: 315, Área A, Loteamento: Jardim Ana Rosa, Bairro: Cavarucanguera, CEP: 12071-120, Matrícula: 151.343,
B.C.: 6.3.072.025.001

Processo Adm. 1Doc 20.687/2.026 – NP 0748/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 1.524/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **MISTO** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. W. D. S., CPF: 121.###.###-70;

ENDEREÇO: Rua Luiz Vaz de Camões, Esquina com a Rua Salvador Pires de

Medeiros, Nº: 395, Área B, **Loteamento:** Jardim Ana

Rosa, **Bairro:** Cavarucanguera, **CEP:** 12071-050, **Matricula:** 151.343,

B.C.: 6.3.072.029.001

Processo Adm. 1Doc 20.692/2.026 – NP 0750/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 1.524/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. L. D. S. C., CPF: 002.###.###-80;

ENDEREÇO: Rua Antonio Oliveira Vale, Nº: 51, Parte do Lote 539, Área

A, **Loteamento:** Jardim América, **Bairro:** Itaim, **CEP:** 12082-450, **Matricula:** 3.198,

B.C.: 2.4.041.016.001

Processo Adm. 1Doc 20.830/2.026 – NP 0756/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 3.622/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: M. B. D. S., CPF: 302.###.###-67;

ENDEREÇO: Rua Waldemar Vieira, Nº: 36, Quadra F, Parte do Lote 02, Área
B, Loteamento: Residencial Bardan, Bairro: Água Quente, CEP: 12071-207,
Matricula: 104.922, B.C.: 6.4.089.018.001

Processo Adm. 1Doc 20.885/2.026 – NP 0760/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Protocolo Nº: 15.248/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: S. M. M. V., CPF: 082.###.###-44;

ENDEREÇO: Rua Vândalo Primo Zanin, Nº: 20, Área A, Parte da Área 09,
Bairro: Independência, **CEP:** 12032-010, **Matricula:** 182.352, **B.C.:** 3.4.040.072.001

Processo Adm. 1Doc 20.935/2.026 – NP 0762/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 2.527/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. H. C., CPF: 026.###.###-00;

ENDEREÇO: Rua Geraldo Palma, Nº: 196, Quadra 39, Parte do Lote 15, Área
A, Loteamento: Residencial Estoril, Bairro: Piracangaguá, CEP: 12092-711,
Matricula: 180.851, B.C.: 7.2.041.015.001

Processo Adm. 1Doc 21.021/2.026 – NP 0765/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 2.439/2.025 e 1Doc LU 2.0 Nº: 1.617/2.026, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. M. D., CPF: 048.###.###-32;

ENDEREÇO: Rua Geraldo Palma, Nº: 200, Quadra 39, Parte do Lote 15, Área
B, Loteamento: Residencial Estoril, Bairro: Piracangaguá, CEP: 12092-711,
Matricula: 180.852, B.C.: 7.2.041.046.001

Processo Adm. 1Doc 21.031/2.026 – NP 0766/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 2.439/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: U. G., CPF: 046.###.###-23;

ENDEREÇO: Rua Ivo Tomas Fernandes, Nº: 208, Quadra I, Lote 27, **Loteamento:** Esplanada Santa Terezinha, **Bairro:** Barranco, **CEP:** 12052-660, **Matricula:** 47.072, **B.C.:** 5.4.055.027.001

Processo Adm. 1Doc 21.346/2.026 – NP 0786/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Protocolo 13.681/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: J. T. R., CPF/CNPJ: 108.###.###-50;

ENDEREÇO: Prolongamento da Rua Tucano (Antigo Acesso 16), Nº: S/N, Sítio Tangará,
Chácara Ingrid, Bairro: Barreiro, CEP: 12100-000, Matrícula: 34.803

Processo Adm. 1Doc 22.176/2.026 – NP 0814/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio **RESIDENCIAL** em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, Artigo Nº 18 e 88 da Lei Complementar nº 054/94, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 054 de 1994



LC 094 de 2001



Decr. 14219 de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: J. S. D. A., CPF/CNPJ: 392.###.###-98;

ENDEREÇO: Prolongamento da Rua Tucano (Antigo Acesso 16), Nº: S/N, Sítio Tangará,
Chácara Ingrid, Bairro: Barreiro, CEP: 12100-000, Matrícula: 34.803

Processo Adm. 1Doc 9.622/2.023 – NP 1.228/2.023.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio **RESIDENCIAL** em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, Artigo Nº 18 e 88 da Lei Complementar nº 054/94, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 054 de 1994



LC 094 de 2001



Decr. 14219 de 2018



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Maria Julia Moraes Lisboa**, referente ao Processo Administrativo nº **29.448/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 33.660,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **002/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Giliardo Carlos Givisiez Guzman**, referente ao Processo Administrativo nº **29.803/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 33.897,56** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **109/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 18 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Daniela Antonietti Mollica**, referente ao Processo Administrativo nº **22.918/2021**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 18.700,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **102/2021**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Leonardo Pereira da Silva**, referente ao Processo Administrativo nº **28.698/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 2.160,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **007/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Gabrielle Alessandra da Silva Santos**, referente ao Processo Administrativo nº **29.510/2022**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 13.072,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **019/2022**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Rafaela Vieira de Castro**, referente ao Processo Administrativo nº **29.808/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 57.221,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **006/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Vynicius Lucas de Abreu Rosa**, referente ao Processo Administrativo nº **31.115/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 1.346,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **121/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Raquel Serena Gomes Abdouni**, referente ao Processo Administrativo nº **30.187/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 9.834,50** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **005/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Carla Gabriele Oliveira Lanfredi**, referente ao Processo Administrativo nº **30.976/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 7.392,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **092/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Suelen Caroline Moreira**, referente ao Processo Administrativo nº **29.538/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 5.698,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **003/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Wellington Aparecido dos Santos, inscrito na matrícula 47396, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCJ-7H59, TCJ-7H93, TCF-8187 e DET-3698.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Cessar a autorização concedida ao servidor Gabriel William Salgado Gouvea, inscrito na matrícula 51211, a dirigir veículos oficiais de placas FKG-0995, DET-3698, DKK-7481, EOA-6708 e EOA-6H18.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº. 8.955/25
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/25

Resultado da 10ª análise dos Pedidos de Qualificação das Organizações Sociais na Área da Saúde

Após análise da documentação e do recurso apresentado nos autos do Processo administrativo nº. 8.955/25, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, designada pela portaria nº. 770 de 24 de Junho de 2025, decidiu o quanto segue:

Deferimento da Qualificação

- INSTITUTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ISAS;
- INSTITUTO MORIAH;
- IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO;
- ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO;

Indeferimento da Qualificação

- IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”, não atendeu ao item 4.1.1 “d” (Não encontrado representantes do Poder Público), 4.4 e 4.5 (Não encontrado registro CREMESP);
- ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA -HCSR, não atendeu ao item 4.5 (não encontrado comprovante Conselho Profissional);

Taubaté, 14 de Agosto de 2026.

Comissão de Qualificação das Organizações Sociais

Luciana Savio Zandonadi Stuart

Clayse Aparecida dos Santos Coelho

Danielly Jacob Carlos Torres

Fábio Moutinho Bueno



CHAMAMENTO PÚBLICO N. 20/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 20/26 que cuida da seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em apresentar projeto e em construir unidades habitacionais de interesse social, em áreas a serem doadas pelo Município de Taubaté ao FAR, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do fundo de arrendamento residencial, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo. A data limite para entrega dos envelopes é 09/09/2026 às 08h30min. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br. P.M.T. aos 14/08/2026.

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO N. 24/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 24/26 que cuida da seleção de startups para participação no Programa de Incubação do HITT – Hub de Inovação Tecnológica de Taubaté. O período de inscrições compreende do dia 19/08/2026 à 17/09/2026. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br. P.M.T. aos 17/08/2026.

ALEXANDRE MINÉ CALIL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO,
AGRICULTURA E TURISMO



PROCESSO Nº. 19.721/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 921,26 (Novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos);

ADEMIR DOMINGOS BOTTURA JUNIOR - SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº. 21.037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, no valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 19.493/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), constante do presente processo, a favor da empresa: **ASFORTE CONCRETO ASFALTICO LTDA**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 19.626/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **Dental IPO LTDA**, no valor de R\$ 3.772,74 (Três mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 19.622/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 22.425,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 7.902/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de aparelhos respiratórios, para atendimento a Demanda Judicial, a empresa: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , no valor total R\$ 1.799,99.

SES, aos 14/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 5.780/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 12/08/2026 – Edição nº. 1039 – págs. 46/48, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Fomento** com a entidade **Guaratingueta Kennel Clube**, para o custeio de suas atividades, mediante a transferência de recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº. 173.27.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Saúde/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SES, na data de sua assinatura digital. (assinado em 17/08/2026)

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 19.736/2026 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 28/07/2026 – Edição nº. 1026 – págs. 29/130, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com **CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ**, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 168.4, 170.9, 175.2 e 186.18.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (04/08/2026)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



DISPensa Eletrônica Nº 243/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 243/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para, **Aquisição de Equipamentos de apoio para o Cadastro Único**, para atendimento da **Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia **21/08/26 às 09h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 18/08/2026.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



DISPensa Eletrônica Nº 248/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 248/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para, Aquisição de Televisor 32”, para atendimento da Secretaria de Educação, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, **com encerramento dia 24/08/26 às 09h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 17/08/2026.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 10998/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AUDIOTECNO - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA **PROCESSO:** 20.555/2025 **ASSINATURA:** 14/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/10/2025 **VALOR:** R\$ 9.900,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0160/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 106 C/C ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0990/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 13.902/2026 **ASSINATURA:** 17/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 **VALOR:** R\$ 7.342,50 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 18 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0090/2026 **PROponentes:** 19 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0989/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 13.902/2026 **ASSINATURA:** 12/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 **VALOR:** R\$ 22.027,50 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 18 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0090/2026 **PROponentes:** 19 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0220/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COIMBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 12.820/2026 **ASSINATURA:** 14/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 237.639,38 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0075/2026 **PROPOSTANTES:** 10 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0228/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OCTO FÁRMACO - LTDA **PROCESSO:** 16.392/2026 **ASSINATURA:** 14/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 10ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0117/2026 **PROPOSTANTES:** 20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1032, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 49.402/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **MARCIA RENATA DE SOUZA**, titular de cargo efetivo – matrícula 53305, a contar de 12/08/2026, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Atendimento ao Empreendedor – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.988/2/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas
HELIO DE CAMARGO MAXIMIANO	27006	4#####4	C	EOB 5A93 DMN 4861 DBA 2762 DBA 2736

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Carmelita Rosa Kalil, sepultada(o) no jazigo perpétuo Antigo nº - Atual nº 197 da quadra 06ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o respectivo jazigo, está sendo reclamado por: Elis Regina Pistoresi Ribeiro, RG nº **.875.*** e CPF nº 077.***.***-05. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Eli Moreira Pistoresi, 2)Raissa Pistoresi Ribeiro, e 3)Antonio Carlos Ribeiro Junior.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 45.165/26).

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, aos 13 de agosto de 2026.

Andre Luis da Rocha

Divisão de Funerária e Cemitérios

José Sodário Viana

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria

Prefeitura Municipal de Taubaté



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 223/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 12/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos que fundamentam os autos, **AUTORIZO** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026** nos termos do 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações, e **ADJUDICO e HOMOLOGO** o(s) lote(s) conforme discriminado abaixo:

Processo IPMT: 223/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento mensal de forma remota, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana de sistemas de segurança de câmeras, alarmes e cerca elétrica para o prédio do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (IPMT), incluindo as adaptações necessárias do sistema de câmeras, alarmes e cerca elétrica já existentes, para interligação com a central de monitoramento, com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei.

Condições de entrega: Conforme item 3 do Termo de Referência

Contratação Direta por: Dispensa Eletrônica nº 12/2026

Autorização para a contratação: 17/08/2026

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

LOTE ÚNICO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: START BLUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do lote adjudicado ao fornecedor: R\$ 17.824,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Valor Total Homologado para a Dispensa Eletrônica 12/2026: R\$ 17.824,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Lucas da Silva Ferreira Costa
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 212/2026,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 18/08/2026, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, o servidor da Universidade de Taubaté **EDSON SALLES**, matrícula 63***7, titular do cargo efetivo de Vigia, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 212/2026, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 214/2026,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 18/08/2026, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, o servidor da Universidade de Taubaté **NATANAEL DONIZETI FELIPE**, matrícula 63***9, titular do cargo efetivo de Jardineiro readaptado ao cargo de Porteiro, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 214/2026, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **SIMONE GARCIA DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Taubaté, Sr. **RODOLFO NUNES CARRIÇO RIBEIRO**, ocorrido em 26/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 229/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **ROSEMEIRE DOMINGUES DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Taubaté, Sr. **PAULO ROLIM DOS SANTOS**, ocorrido em 04/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **ANA LUCIA PEREIRA FERREIRA**, cônjuge supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor ativo da Universidade de Taubaté, Sr. **RICARDO FERREIRA**, ocorrido em 05/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **BRUNO LORENZO BERALDI PEREIRA FERREIRA**, filho, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor ativo da Universidade de Taubaté, Sr. **RICARDO FERREIRA**, ocorrido em 05/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **GIOVANA LUIZA BERALDI PEREIRA FERREIRA**, filha, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor ativo da Universidade de Taubaté, Sr. **RICARDO FERREIRA**, ocorrido em 05/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 209/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte ao Sr. **PEDRO LUCAS BERALDI PEREIRA FERREIRA**, filho, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor ativo da Universidade de Taubaté, Sr. **RICARDO FERREIRA**, ocorrido em 05/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 216/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte ao Sr. **ROZENIL MARTINS DE OLIVEIRA**, companheiro supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento da servidora inativa da Universidade de Taubaté, Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, ocorrido em 03/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 233/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **ANANDA VITÓRIA DAMIÃO VAZ DA SILVA**, filha, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento da servidora ativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, Sra. **DELFINA DAMIÃO ANTUNES DOS SANTOS**, ocorrido em 17/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte ao Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES CEZAR**, cônjuge supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento da servidora ativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, Sra. **LUCIMARA ALVES MANTOVANI**, ocorrido em 23/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 517, de 27 de junho de 2024, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **18 de agosto de 2026** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo de vagas

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
Ciências Humanas	CIÊNCIAS JURÍDICAS E INTERNACIONAIS	Ciências Jurídicas	Laboratório Jurídico I, II, III e IV; Serviço de Assistência Jurídica I, II, III e IV.	Graduação em Ciências Jurídicas com especialização na área, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	01



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/78
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

Ciências Humanas	CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO	História	História Antiga e História Medieval.	Graduação em História com especialização na área.	01
	COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS	Ciências Contábeis Superior de Tecnologia em Design Gráfico Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	Negócios em Comunicação; Empreendedorismo; Normas de Contabilidade.	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com especialização na área.	01
Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Ortopedia e Traumatologia; Ortopedia e Traumatologia Internato.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
			Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato); Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II, Semiologia III.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Alimentos Funcionais; Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição Clínica.	Graduação em Nutrição com especialização na área.	01



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

Biotécnicas	SAÚDE E BIOTECNOLOGIA	Biomedicina	Biomedicina e Estética: Biomedicina Estética; Cosmetologia Aplicada a Estética Facial e Corporal; Cosmetologia e Formulações Cosméticas; Micologia e Virologia; Pele e Anexos; Procedimentos Invasivos em Estética; Terapia Capilar e Tricologia; Terapias Complementares.	Graduação em Biomedicina com especialização na área.	01
	INSTITUTO BÁSICO DE BIOCÊNCIAS		Fisiologia: Fisiologia I; Fisiologia II; Fisiologia III; Fisiologia Geral; Fisiologia e Fisiologia do Exercício.	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina ou Odontologia, com especialização na área.	01
			Anatomia; Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Geral; Anatomia Humana; Anatomia dos Órgãos e Fala e Audição; Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Musculoesquelética e Neuroanatomia.	Graduação em Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Fonoaudiologia, Educação Física, Enfermagem e Ciências Biológicas, com especialização na área	01

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste edital deverão atender às necessidades dos campi de Taubaté e Caraguatatuba.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **17 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP, 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 021/2026, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado ou qualquer modalidade de transferência bancária, exceto pix. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

4.2 Documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail **cecondoc@unitau.br** cópia dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) comprovante de graduação em curso superior;
- f) certificado de especialização.

4.2.3 Os documentos acadêmicos (Títulos e certificados) deverão ser enviados via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.

4.2.4 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.178.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.2.5 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.6 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.7 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.10 candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail **cecondoc@unitau.br** juntamente com os documentos comprobatórios:

- **Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo:**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá **a partir do dia 20 de agosto de 2026**, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail **cecondoc@unitau.br**.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 4.2.2 e terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail **cecondoc@unitau.br** a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.3.11 Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do processo seletivo.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail **cencondoc@unitau.br**.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (**cecondoc@unitau.br**), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não será considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir:

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- a) Domínio do tema;
- b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na prova escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- d) à composição da comissão julgadora;
- e) ao resultado final das provas.

11.20 prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

11.30 prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.

11.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 17 de agosto de 2026.


Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Pró-reitora de Graduação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: ____/____/____		2.3 - CPF:	

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() **Condição de desempregado:** enviar todos os documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() **Doador de medula óssea:** informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME):

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:
Assinatura do candidato



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: () _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Edital PRG N° 021/2026 _____ solicito condição especial para a realização da prova, pois apresento:

- () deficiência auditiva
- () deficiência visual
- () transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- () deficiência locomotora
- () dislexia
- () lactante
- () Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO IV - PROGRAMAS

LABORATÓRIO JURÍDICO I, II, III E IV; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I, II, III E IV

Tópicos:

1. Da petição inicial em matéria civil;
2. Da resposta do Réu em matéria civil (contestação, reconvenção e exceção);
3. Dos recursos em matéria civil (agravo de instrumento, embargos de declaração e apelação);
4. Do recurso especial e do recurso extraordinário em matéria civil;
5. Da reclamação trabalhista;
6. Do recurso ordinário (Reclamado e Reclamante);
7. Do recurso de revista;
8. Da resposta à acusação (art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal);
9. Da apelação e das contrarrazões de apelação em matéria criminal;
10. Do recurso em sentido estrito;
11. Dos embargos infringentes e de nulidade;
12. Do agravo em execução;
13. Do Habeas Corpus;
14. Do Mandado de Segurança em matéria criminal;
15. Da Revisão criminal.

Bibliografia:

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 33. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil**: volume único. 29.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 17. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 42. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal**. 7. ed. rev., atual Rio de Janeiro: Forense, 2026.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: volume II. 60. ed. São Paulo: Forense, 2026.

HISTÓRIA ANTIGA E HISTÓRIA MEDIEVAL

Tópicos:

1. Problemas da Divisão Quadripartite de História: periodização e eurocentrismo.
2. Sociedades "Hidráulicas" ou "Orientais": Estado, sociedade, trabalho e religião.
3. A pólis e o mundo grego: cidade e cidadania.
4. Roma: *civitas* e cidadania.
5. BNCC e História Antiga
6. História Antiga: fontes e ensino
7. A desagregação do Império Romano: crises, transformações e continuidades na Antiguidade Tardia.
8. A formação dos reinos pós-romanos: o caso Franco-Carolíngio
9. A Igreja Cristã e o cristianismo europeu na Idade Média.
10. Império Bizantino e cristandades orientais.
11. Islã e sociedades islâmicas no mundo medieval.
12. Idade Média Ocidental: poder, trabalho e sociedade.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



13. A crise estrutural da sociedade feudal e os debates sobre a transição da Idade Média à Modernidade.

14. BNCC e História Medieval.

15. História Medieval: fontes e ensino.

Bibliografia:

ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BASCHET, Jérôme. **A civilização feudal: do ano mil à colonização da América**. São Paulo: Globo, 2006.

BATISTA NETO, Jônatas. **História da Baixa Idade Média, 1064-1453**. São Paulo: Ática, 1989.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2018.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. Lisboa: Edições 70, 1987.

CARDOSO, C. F. **O trabalho compulsório na Antiguidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARDOSO, C. F. **Sociedades do Antigo Oriente Próximo**. São Paulo: Ática, 1989.

CHESNEAUX, Jean. Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre História e historiadores. *In*: CHESNEAUX, Jean. **Devemos fazer tábula rasa do passado?** Sobre História e historiadores. São Paulo: Ática, 1995. cap. 8.

COELHO, Ana Lucia Santos; BELCHIOR, Ygor Klain. BNCC e a História Antiga: uma possível compreensão do presente pelo passado e do passado pelo presente. **Mare Nostrum**, v. 8, n. 8, p. 62-78, 2017.

CORASSIN, M. L. **A reforma agrária na Roma Antiga**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

COSTA, Ricardo Luiz Silveira da. **A guerra na Idade Média: um estudo da mentalidade cruzadista na Península Ibérica**. Rio de Janeiro: Edições para Todos, 1998.

DUBY, G.; ARIËS, Ph. (org.). **História da vida privada: do Império Romano ao ano mil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. v. 1.

DUBY, Georges. **As três ordens ou o imaginário do feudalismo**. Lisboa: Estampa, 1982.

FINLEY, M. I. **A economia antiga**. Porto: Afrontamento, 1980.

FINLEY, M. I. **Os gregos antigos**. Lisboa: Edições 70, 1988.

FINLEY, M. I. (ed.). **The legacy of Greece: a new appraisal**. Oxford: Clarendon Press, 1981.

GABRIEL-LEROUX, J. **As primeiras civilizações do Mediterrâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

GRIMAL, P. **História de Roma**. São Paulo: Unesp, 2011.

GUARINELLO, N. L. **Imperialismo greco-romano**. São Paulo: Ática, 1994.

GUARINELLO, Norberto Luiz. **História Antiga**. São Paulo: Contexto, 2013.

HALL, Jonathan M. **Ethnic identity in Greek antiquity**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



- HATZFELD, J. **História da Grécia Antiga**. Lisboa: Europa-América, 2007.
- HERÓDOTO. **História**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.
- HERRIN, Judith. **Bizâncio**: a extraordinária vida de um império medieval. São Paulo: Kíron, 2025.
- HOURLANI, Albert. **Uma história dos povos árabes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- HUIZINGA, Johan. **O outono da Idade Média**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.
- KARNAL, Leandro (org.). **História na sala de aula**: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2010.
- LE GOFF, Jacques. **A civilização do Ocidente medieval**. Lisboa: Estampa, 1983. 2 v.
- LE GOFF, Jacques. **A História deve ser dividida em pedaços?** São Paulo: Unesp, 2015.
- LE GOFF, Jacques. **Mercadores e banqueiros na Idade Média**. Lisboa: Gradiva, [198-].
- LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário temático do Ocidente medieval**. São Paulo: EDUSC, 2002. v. 1.
- LEITE, Priscilla Gontijo. Ensino de História, reformas do ensino e percepções da Antiguidade: apontamentos a partir da atual conjuntura brasileira. **Mare Nostrum**, v. 8, p. 13-29, 2017.
- LEMERLE, Paul. **História de Bizâncio**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- LIMA, Douglas Mota Xavier de. Uma História contestada: a História Medieval na Base Nacional Comum Curricular (2015-2017). **Anos 90**, v. 26, p. 1-21, 2019.
- LIVERANI, Mario. **Antigo Oriente**: história, sociedade e economia. São Paulo: Edusp, 2016.
- MACHADO, Carlos Augusto Ribeiro. A Antiguidade Tardia, a queda do Império Romano e o debate sobre o "fim do mundo antigo". **Revista de História**, n. 173, p. 81-114, 2015.
- MELLO, José Roberto. **As Cruzadas**. São Paulo: Ática, 1998.
- MELLO, José Roberto. **O cotidiano no imaginário medieval**. São Paulo: Contexto, 1995.
- MORAIS, Elisângela Coelho. O conhecimento e o ensino no Islã medieval. **Brathair**, v. 23, n. 2, 2024.
- MORALES, Fábio Augusto. Por uma didática da História Antiga no Ensino Superior. **Mare Nostrum**, v. 8, n. 8, p. 79-114, 2017.
- PEREIRA DE QUEIROZ, Teresa Aline. **As heresias medievais**. São Paulo: Atual, 1988.
- PERNOUD, Regine. **Origens da burguesia**. Lisboa: Europa-América, 1967.
- PETIT, P. **História Antiga**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- PINSKY, Jaime (org.). **O modo de produção feudal**. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- PIRENNE, Henri. **História econômica e social da Idade Média**. São Paulo: Mestre Jou, 1965.
- REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e guerreiros na Idade Média**. São Paulo: Contexto, 1996.
- REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e poder na sociedade feudal**. São Paulo: Ática, 1999.
- RUNCIMAN, Steven. **História das Cruzadas**, v. 01: a Primeira Cruzada e a fundação do Reino de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



Jerusalém. Tradução: Cristiana de Assis. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

SETTON, Kenneth M. **A history of the Crusades**. Madison: Wisconsin University Press, 1969.

SILVA, Edlene. Livros didáticos e ensino de História: a Idade Média nos manuais escolares do Ensino Fundamental. **História & Ensino**, v. 17, n. 1, p. 7-31, 2011.

VERNANT, Jean-Pierre. **As origens do pensamento grego**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

VERNANT, Jean-Pierre; VIDAL-NAQUET, Pierre. **Mito e tragédia na Grécia antiga**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

NEGÓCIOS EM COMUNICAÇÃO; EMPREENDEDORISMO; NORMAS DE CONTABILIDADE.

Tópicos:

1. Gestão por competências
2. Evolução do trabalho e sociedade do conhecimento
3. Motivação e diferenças individuais
4. Recrutamento e seleção
5. Cargos, integração e desempenho
6. Noções de Contabilidade, Remuneração e benefícios
7. Treinamento, desenvolvimento, coaching e mentoring
8. Saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho
9. Tecnologia e sistemas de informação no RH
10. Pequenas empresas, terceiro setor e Empreendedorismo

Bibliografia:

BARBIERI, Ugo Franco. **Gestão de pessoas nas organizações**: práticas atuais sobre o RH estratégico. São Paulo: Atlas, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de recursos humanos**: gestão humana, fundamentos básicos. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 recurso online. ISBN 9786559771233.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**: o novo papel da gestão do talento humano. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas** [recurso eletrônico]. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020. E-book.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 9. ed. Barueri: Atlas, 2023.

DUTRA, Joel Souza. **Competências**: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. São Paulo: Atlas, 2004.

DUTRA, Joel Souza; DUTRA, Tatiana Almendra; DUTRA, Gabriela Almendra. **Gestão de pessoas**: realidade atual e desafios futuros. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

FERREIRA, Victor Claudio Paradela. **Gestão de pessoas na sociedade do conhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. 260 p. ISBN 852250332X.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas**: enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2001.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



KNAPIK, Janete. **Gestão de pessoas e talentos**. Curitiba: InterSaberes, 2012. 354 p. ISBN 9788565704762.

LACOMBE, Francisco José Masset. **Recursos humanos: princípios e tendências**. [S.l.: s.n., 2--?].

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 1 recurso online. ISBN 978-85-472-0109-8.

MASCARENHAS, André Ofenhejm. **Gestão estratégica: evolução, teoria e crítica**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Pearson, 2010. E-book.

PELOSO, Juliana; CRUZ, Lucineide. **Gestão de pessoas: manual de rotinas trabalhistas**. 8. ed. Brasília: Editora Senac Distrito Federal, 2017.

RIBEIRO, Osni Moura. **Noções de contabilidade**. São Paulo: Érica, 2019.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (INTERNATO)

Tópicos:

1. Atendimento inicial ao paciente politraumatizado com lesões do aparelho locomotor;
2. Fraturas expostas;
3. Fraturas do quadril no adulto e no idoso;
4. Fraturas periarticulares do joelho;
5. Lesões ligamentares do joelho;
6. Osteoartrose do quadril e do joelho;
7. Infecções osteoarticulares;
8. Tumores ósseos benignos e malignos;
9. Consolidação óssea e pseudoartrose;
10. Fraturas da criança;
11. Displasia do desenvolvimento do quadril;
12. Pé torto congênito;
13. Escoliose idiopática do adolescente;
14. Princípios da fixação interna das fraturas;
15. Princípios da avaliação clínica e propedêutica em Ortopedia e Traumatologia.

Bibliografia:

AZAR FM, Canale ST, Beaty JH, Throckmorton TW, eds. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 15th ed. Philadelphia: Elsevier; 2026.

BROWNER BD, Jupiter JB, Krettek C, Anderson PA, eds. **Skeletal Trauma: Basic Science, Management and Reconstruction**. 6th ed. Philadelphia: Elsevier; 2020.

BUCKLEY R, MORAN CG, APIVATTHAKAKUL T, eds. **AO Principles of Fracture Management**. 3rd ed. Stuttgart: Thieme; 2018.

COURT-BROWN CM, Heckman JD, McQueen MM, Ricci WM, Tornetta P, McKee MD, eds. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2024.

FLYNN JM, Skaggs DL, Waters PM, eds. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2024.

HEBERT S, XAVIER R, PARDINI AG JR., BARROS FILHO TEP, eds. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2024.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



HERRING JA, ed. **Tachdjian's Pediatric Orthopaedics**. 6th ed. Philadelphia: Elsevier; 2022.

HOPPENFELD S. **Physical Examination of the Spine and Extremities**. New York: McGraw-Hill Education; 1976 (reimpressões atualizadas).

MILLER MD, Thompson SR. **Miller's Review of Orthopaedics**. 8th ed. Philadelphia: Elsevier; 2023.

WEINSTEIN SL, FLYNN JM, eds. **Lovell and Winter's Pediatric Orthopaedics**. 8th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2020.

PUERICULTURA, PEDIATRIA E ADOLESCÊNCIA I; PUERICULTURA, PEDIATRIA E ADOLESCÊNCIA II; PEDIATRIA I; PEDIATRIA II; PEDIATRIA I (INTERNATO); PEDIATRIA II (INTERNATO); SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA), SEMIOLOGIA II, SEMIOLOGIA III

Tópicos:

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente;
2. Puericultura e promoção da saúde na infância e adolescência;
3. Aleitamento materno e alimentação da criança;
4. Imunizações na infância e adolescência;
5. Infecções respiratórias agudas e doenças prevalentes da infância;
6. Asma e sibilância recorrente na infância;
7. Diarreia aguda, desidratação e terapia de reidratação oral;
8. Doenças exantemáticas e principais infecções pediátricas;
9. Urgências e emergências pediátricas;
10. Reanimação neonatal e assistência ao recém-nascido em sala de parto;
11. Icterícia neonatal e principais afecções do período neonatal;
12. Obesidade infantil, distúrbios nutricionais e prevenção;
13. Violência contra crianças e adolescentes e proteção integral;
14. Transtornos do neurodesenvolvimento e vigilância do desenvolvimento infantil;
15. Ética médica, comunicação e cuidados centrados na criança e na família.

Bibliografia:

ALMEIDA, Carlos Alberto Nogueira de; MELLO, Elza Daniel de. **Nutrologia pediátrica: prática baseada em evidências**. Barueri: Manole, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança: menina**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança: menino**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

KLIEGMAN, Robert M. et al. **Nelson tratado de pediatria**. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2025. ([Elsevier Shop][2])

MARCONDES, Eduardo et al. **Pediatria básica**. 10. ed. Barueri: Manole, 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 6. ed. Barueri: Manole, 2024. ([Sociedade Brasileira de Pediatria][1])

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Documentos Científicos e Manuais**. Rio de Janeiro: SBP, publicações atualizadas.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendários de vacinação.** São Paulo: SBIm, edição vigente.

ALIMENTOS FUNCIONAIS; COMPOSTOS BIOATIVOS E FITOTERÁPICOS; NUTRIÇÃO CLÍNICA; NUTRIÇÃO CLÍNICA APLICADA; NUTRIÇÃO E ESTÉTICA; NUTRIÇÃO MATERNA; NUTRIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; NUTRIÇÃO NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS; INTERAÇÃO MEDICAMENTOS E NUTRIENTES; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

Tópicos:

1. Alimentos Funcionais: Conceito, Histórico, Legislação;
2. Compostos Bioativos E Fitoterapia: Conceito, Legislação, Ética E Responsabilidade;
3. Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Digestório;
4. Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Circulatório;
5. Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Metabólicas;
6. Fisiopatologia Das Doenças Carênciais;
7. Tratamento Dietético Nas Alergias Alimentares;
8. Terapia Nutricional Enteral;
9. Nutrientes E Suas Funções Básicas Na Estética;
10. Farmacocinética: Absorção, Distribuição, Metabolismo, Excreção E Farmacodinâmica;
11. Alimentação Da Gestante;
12. Amamentação: Políticas De Proteção, Promoção E Apoio No Brasil;
13. Política Nacional De Alimentação E Nutrição E As Mudanças No Padrão De Saúde E No Consumo Alimentar Do Brasileiro;
14. Marco De Referência De Educação Alimentar E Nutricional Para As Políticas Públicas No Brasil;
15. Aplicação De Métodos E Técnicas De Gerenciamento Para O Atendimento Nutricional De Grupos Populacionais;

Bibliografia:

- CESAR, A. V. M. et al. **Compostos Bioativos em Alimentos e Fitoterapia: Evidências e Aplicações Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2023.
- Rosa, C. O. B., & Costa, N. M. B. (Org.). (2016). **Alimentos Funcionais: Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos** (2ª ed.). Rubio.
- RAYMOND, J. L.; MORROW, K. Krause e Mahan - **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 15. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.
- Mustafá, Sheila/ Paschoal, Valéria/ Marques, Natália. **Nutrição Funcional na Estética**. Guanabara Koogan, 2025.
- RANG, H. P.; DALE, M. M. Farmacologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1911-7 1. Política de Nutrição. 2. Política de Saúde. I. Título. II. Série.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde.** Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – 2. ed. atualizada [versão



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

eletrônica] – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 151 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. ISBN 978-85-334-2737-2 1. Programas de nutrição. 2. Programa de alimentação infantil. 3. Alimentação. I. Título.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) ISBN 978-85-334-1970-4 1. Atenção Básica. 2. Atenção à Saúde. 3. Saúde da Criança. 4. Promoção da Saúde. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 24) ISBN 978-85-334-1644-4 1. Saúde pública. 2. Educação. 3. Políticas públicas. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. 68 p. ISBN: 978-85-60700-59-2 1. Política social, Brasil. 2. Políticas públicas, Brasil. 3. Educação alimentar, Brasil. 4. Educação nutricional, Brasil. I. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Bezerra, José Arimatea Barros Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes / José Arimatea Barros Bezerra. – Fortaleza: Edições UFC, 2018. 120p.:il. Isbn: 978-85-7282-744-7 1. Educação alimentar – Brasil 2. Educação nutricional – Brasil 3. Educação Alimentar e Nutricional – EAN I. Título

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Site: <http://www.mds.gov.br>

Site: <http://www.saude.gov.br>

Site: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



BIOMEDICINA E ESTÉTICA: BIOMEDICINA ESTÉTICA; COSMETOLOGIA APLICADA A ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL; COSMETOLOGIA E FORMULAÇÕES COSMÉTICAS; MICOLOGIA E VIROLOGIA; PELE E ANEXOS; PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ESTÉTICA; TERAPIA CAPILAR E TRICOLOGIA; TERAPIAS COMPLEMENTARES

Tópicos:

1. Biologia da pele e dos anexos cutâneos: estrutura, função e aplicações em Biomedicina Estética.
2. Bases celulares e moleculares do envelhecimento cutâneo e das alterações estéticas.
3. Microbiota, imunidade cutânea e processos inflamatórios e infecciosos em Estética.
4. Farmacologia e bioquímica aplicada aos cosméticos, cosmeceúticos e ativos dermatológicos.
5. Interação da eletroterapia com os tecidos biológicos: fundamentos e aplicações clínicas.
6. Anatomia, farmacologia e biomateriais aplicados aos procedimentos injetáveis.
7. Avaliação clínica e planejamento terapêutico em Biomedicina Estética baseada em evidências científicas.
8. Fisiologia do folículo piloso, fisiopatologia das alopecias e terapia capilar.
9. Melanogênese, disfunções pigmentares e terapias despigmentantes e esfoliativas.
10. Ética, legislação, regulamentação profissional e biossegurança em Biomedicina Estética.

Bibliografia:

- BOLOGNIA, Jean L.; SCHAFFER, Julie V.; CERRONI, Lorenzo. **Dermatologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- BORGES, Fábio dos Santos. **Dermato-funcional: modalidades terapêuticas nas disfunções estéticas**. 3. ed. São Paulo: Phorte, 2019.
- BORGES, Fábio dos Santos; SCORZA, Flávia Acedo (org.). **Terapêutica em estética: conceitos e técnicas**. São Paulo: Phorte, 2016.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resoluções vigentes aplicáveis aos produtos para saúde, cosméticos, biossegurança e serviços de estética**. Brasília, DF: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, [s.d.].
- BRASIL. Conselho Federal de Biomedicina. **Resoluções vigentes referentes à habilitação, atuação profissional, responsabilidade técnica e exercício da Biomedicina Estética**. Brasília, DF: Conselho Federal de Biomedicina, [s.d.].
- HALL, John E. **Guyton & Hall: tratado de fisiologia médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.
- HARRIS, Maria Inês Nogueira de Camargo. **Pele: estrutura, propriedades e envelhecimento**. 3. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2017.
- JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José; ABRAHAMSOHN, Paulo. **Histologia básica: texto e atlas**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- KEDE, Maria Paulina Villarejo; SABATOVICH, Oleg (ed.). **Dermatologia estética**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.
- MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. **Anatomia orientada para a clínica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
- RIBEIRO, Claudio Jesus. **Cosmetologia aplicada à dermoestética**. 3. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2019.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



FISIOLOGIA: FISIOLOGIA I; FISIOLOGIA II; FISIOLOGIA III; FISIOLOGIA GERAL; FISIOLOGIA E FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO

Tópicos:

1. Somestesia e Dor.
2. Controle Cortical da Função Motora. Cerebelo e Núcleos da Base. Reflexos Medulares.
3. SNA e Medula da Adrenal.
4. Fisiologia Muscular: Cardíaco, Esquelético e Liso.
5. Introdução à Endocrinologia. Eixo Hipotálamo Hipofisário Glandular. Mecanismos Gerais de Ação Hormonal. Hormônios Hipofisários. GH.
6. Sistema Digestório: Controle das Secreções, Motilidade. Digestão Química e Absorção de Nutrientes
7. Tipos de Tecidos Cardíacos. Excitação Rítmica do Coração. Acoplamento Excitação-Contração. Mecanismo de Frank-Starling do Coração. Ciclo Cardíaco. Débito Cardíaco. Resistência Periférica Total. Retorno Venoso.
8. Formação de Urina e Controle da Micção.
9. Controle Fisiológico da Pressão Arterial.
10. Fisiologia do Sistema Respiratório. Mecânica Respiratória e Controle da Ventilação.

Bibliografia:

HALL JE. Guyton & Hall. **Tratado de fisiologia médica**. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan: 2017.

SILVERTHOM DU. **Fisiologia humana: uma abordagem integrada**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed: 2017.

DE MELLO Aires M. **Fisiologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: 2018.

CURI R. **Fisiologia básica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: 2017.

YOUNG. PH. **Neurociência clínica básica**. 3. ed. São Paulo: Manole. 2018.

LENT. R. **Neurociência da mente e do comportamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008.

ANATOMIA

Tópicos:

1. Mediastino: Limites e Conteúdo.
2. Anatomia Morfofuncional da Orelha Média.
3. Áreas Funcionais do Córtex Cerebral.
4. Anatomia Macroscópica da Medula Espinhal e seu Envoltório.
5. Anatomia Topográfica da Parede Torácica.
6. Anatomia do Útero e das Tubas Uterinas: Ligamentos, Relações Topográficas e Artérias.
7. Artérias e Veias do Trato Gastrointestinal.
8. Articulações Sinoviais.
9. Anatomia Topográfica dos Membros Inferior.
10. Artérias da Cabeça e do Pescoço.

Bibliografia:

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. Moore: **Anatomia Orientada para a Clínica**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. ISBN 9788527740117.

MACHADO, Ângelo B. M.; HAERTEL, Lúcia Machado. **Neuroanatomia Funcional**. 4. Ed. Rio de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



Janeiro: Atheneu, 2022. ISBN 9786555863611.

TORTORA, Gerard J.; NIELSEN, Mark T. **Princípios de Anatomia Humana** 14, ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1040 p. ISBN 9788527733632

GARDNER, E.; GRAY, Donald J.; O'RAHILLY, R. - **Anatomia - estudo regional do corpo humano**. 4. ed. Rio de Janeiro -Guanabara Koogan, 1978. 932 p. ISBN: 9788527717519.

CRUZ-RIZZOLO, Roelf J.; MADEIRA, Miguel Carlos. **Anatomia facial: com fundamentos de anatomia geral**. 6. ed. São Paulo: Sarvier, 2019. 357 p., il. ISBN 978-85-7378-267-7.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ-RIZZOLO, Roelf J. **Anatomia do dente**. 8. ed. rev. ampl. São Paulo: Sarvier, 2016. 169 p., il. ISBN 978-85-7378-252-3.

MARTINI, Frederic H.; TIMMONS, Michael J.; TALLITSCH, Robert B. **Anatomia humana**. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 1100 p. ISBN 9788536319605.

NETTER, Frank H. Netter **Atlas de Anatomia Humana: Abordagem Topográfica Clássica**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. ISBN 9788595159884.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 022/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, combinados com o Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 282/2012, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **18 de agosto de 2026** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo de vagas

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
Educação Básica	ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI	Educação Física para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.		Licenciatura em Educação Física.	01



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **17 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 022/2026, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado ou qualquer modalidade de transferência bancária, exceto pix. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

4.2 Documentos necessários para a inscrição



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail cecondoc@unitau.br cópia dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) comprovante de graduação em curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação, conforme exigência mínima do quadro 2.1.

f) Os documentos acadêmicos (Títulos e certificados) deverão ser enviados via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.

4.2.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.

4.2.4 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.5 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.6 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br juntamente com os documentos comprobatórios:

- **Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo:**

- a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);
- b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2026, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 4.2.2 e terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail cecondoc@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.3.11 Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do processo seletivo.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 As pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail cencondoc@unitau.br.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (cecondoc@unitau.br), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não será considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir:

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- Domínio do tema;
- Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na prova escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- à composição da comissão julgadora;
- ao resultado final das provas.

11.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

11.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



11.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

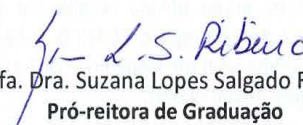
12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 17 de agosto de 2026.


Prof.ª Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Pró-reitora de Graduação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: ____/____/____		2.3 - CPF:	

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() Doador de medula óssea: informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME):

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

--

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail **cecondoc@unitau.br**, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Eu,, portador(a) do documento de
identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Especial de
Concurso da Universidade de Taubaté, contra
do Edital PRG No....., pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

..... de de 2026.

Assinatura do(a) requerente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do
documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor _____,
telefone: () _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos
Edital PRG N° 022/2026 _____ solicito condição especial para a realização da prova,
pois apresento:

- () deficiência auditiva
() deficiência visual
() transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
() deficiência locomotora
() dislexia
() lactante
() Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato
pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO IV - PROGRAMAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

Tópicos:

1. Pedagogia de Projetos e Temas Transversais: Novas estruturas pedagógicas e as mudanças na organização curricular.
2. Organização, Estrutura e Normatização da Educação Nacional: Princípios fundamentais, diretrizes curriculares e a estruturação da educação escolar à luz da LDB e das regulamentações nacionais vigentes.
3. Educação Inclusiva e Legislação: O direito à educação de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e os desafios práticos da inclusão escolar.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos fundamentais e os deveres das instituições de ensino na garantia e proteção da infância.
5. Estrutura e Fundamentos da BNCC: Competências gerais, introdução e a organização da Base Nacional Comum Curricular.
6. Teorias e Abordagens Pedagógicas: Diferentes correntes teóricas e metodológicas que fundamentam a prática docente.
7. Ética e Saberes da Prática Educativa: A autonomia docente, o diálogo e a construção de uma prática emancipatória na formação cidadã.
8. Avaliação da Aprendizagem e seus Diferentes Objetivos: Análise das abordagens diagnóstica, formativa e somativa no processo pedagógico.
9. Psicologia do Desenvolvimento e Concepções Teóricas da Aprendizagem: Análise das principais correntes psicológicas e suas contribuições para a educação.
10. Avaliação da Aprendizagem Escolar: Proposições teóricas e práticas para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno.
11. Cultura corporal de movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas, práticas corporais de aventura, atividades rítmicas e expressivas
12. Desenvolvimento motor, aprendizagem motora, esquema corporal, lateralidade, coordenação, equilíbrio, percepção espacial e percepção temporal.
13. Corpo, movimento, saúde, lazer, qualidade de vida, autocuidado e práticas corporais ao longo da vida.
14. Adaptação de atividades para estudantes com deficiência e acessibilidade nas práticas corporais.
15. Planejamento, avaliação, projetos, festivais, eventos escolares e articulação da Educação Física



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



com saúde, cultura e cidadania.

Bibliografia:

ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **Temas transversais, pedagogia de projetos e mudanças na educação:** novas arquiteturas pedagógicas. São Paulo: Summus, 2014.

BRACHT, Valter. **Educação Física e aprendizagem social.** Porto Alegre: Magister, 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap. IV: Do direito à educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13671-diretrizes-curriculares-nacionais-gerais-da-educacao-basica-pdf/file>

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva:** com os pingos nos "is". 13. ed. São Paulo: Editora Meditação, 2019.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola:** questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LA TAILLE, Yves; DANTAS, Heloisa; OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Piaget, Vygotsky, Wallon:** teorias psicogenéticas em discussão. 29. ed. rev. São Paulo: Summus Editorial, 2019.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAN, João Mattar; VALENTE, José Armando. **Metodologias Ativas de Aprendizagem.** Penso, 2018.

KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte.** 9. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2020.

SOARES, Carmen Lúcia et al. **Metodologia do ensino de Educação Física.** São Paulo: Cortez, 1992.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br





<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 55/2026

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura para a realização dos eventos institucionais FEIRA DE PROFISSÕES UNITAU e XV CICTED 2026”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 55/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 02 de setembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados através da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 18 de agosto de 2026

Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Pregoeira



EDITAL R Nº 003/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024, Consep nº 219/2024 e Consep nº 040/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia **18 de agosto de 2026** e no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial de Concurso – Cecon, da UNITAU, a organização, o gerenciamento e a execução do certame. **Os concursos serão realizados nas cidades de Taubaté/SP e Caraguatatuba/SP.**

1.2 Para o ingresso na Carreira Docente, na classe de Professor Auxiliar - nível I, conforme Lei Complementar 248/2011, Art. 10º e Lei Complementar 517/2024, será exigido, como titulações mínimas, **diploma de graduação na área da disciplina do concurso e especialização**, devidamente registrados.

1.3 Os candidatos que venham a ser convocados para o processo de admissão, conforme item 13 deste Edital, deverão atender às necessidades de todos os **campi** da Universidade de Taubaté.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 QUADROS DE VAGAS - CAMPUS TAUBATÉ

Área	Unidade de Ensino Departamento	Curso	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
Biociências	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Enfermagem	Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica.	Graduação em Enfermagem com Especialização na área.	01

he



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Biotecnologias	SAÚDE, PERFORMANCE E REABILITAÇÃO	Fonoaudiologia	Diagnóstico Fonoaudiológico Infantil; Distúrbios Neurogênicos da Linguagem; Comunicação Alternativa e Ampliada; Fonoaudiologia Escolar; Distúrbios da Fonação; Motricidade e Distúrbio Orofacial; Fonoaudiologia e Saúde Coletiva.	Graduação em Fonoaudiologia, com Especialização na área.	01
	SAÚDE, PERFORMANCE E REABILITAÇÃO	Fonoaudiologia	Fundamentos de Audiologia; Audiologia Clínica; Prótese Auditiva; Reabilitação Fonoaudiologia em Cabeça e Pescoço; Disfagia; Fissura Labiopalatina e Disfunção Velofaríngea.	Graduação em Fonoaudiologia, com Especialização na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Nutrição e Atenção à Saúde, Epidemiologia; Educação Alimentar e Nutricional; Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição; Estágio em Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde; Estágio em Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde.	Graduação em Nutrição, com Especialização na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Ciência dos Alimentos - Composição dos alimentos; Tecnologia dos alimentos; Bromatologia; Suplementos Alimentares e nutricionais; Genética na nutrição. Grupo II: Higiene dos alimentos; Gestão de Unidades de alimentação e nutrição; Administração e Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição; Produção Sustentável de Alimentos; Gastronomia na Nutrição; Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição.	Graduação em Nutrição, com Especialização na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição Clínica.	Graduação em Nutrição, com Especialização na área.	01
	PSICOLOGIA / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Psicologia	Psicologia dos Grupos: Aspectos Sociais e Epidemiologia do Sofrimento Psíquico; Psicologia e Relações Étnico-Raciais; Processos e Intervenções Grupais I; Processos e Intervenções Grupais II; Estágio Núcleo Comum I; Estágio Núcleo Comum II.	Graduação em Psicologia, com Especialização na área.	01



	INSTITUTO BÁSICO DE BIOCÊNCIAS	Histologia; Histologia I; Histologia II; Histologia e Embriologia Bucal; Histologia e Embriologia; Embriologia; Embriologia Comparada; Genética e Embriologia; Citologia, Histologia e Embriologia; Biologia dos Tecidos; Biologia Celular e Tecidual e Biologia Desenvolvimento.	Graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Educação Física, Terapia Ocupacional, Biomedicina, Ciências Biológicas, Curso Superior em Estética e Cosmética, com Especialização na área da saúde.	01
--	---------------------------------------	---	--	----

2.2 QUADRO DE VAGAS – CAMPUS DE CARAGUATATUBA

Área	Unidade de Ensino Departamento	Curso	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
Biotécnicas	CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Urgências e Emergências I (Internato); Urgências e Emergências II (Internato); Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Semiologia IV; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
			Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato).	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação em Cirurgia Geral.	01
			Oftalmologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação em Oftalmologia.	01

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

O docente efetivo, em havendo aulas/atividades disponíveis de disciplinas afins à do seu cargo ou de disciplinas para as quais esteja devidamente habilitado e atividades na graduação, nas modalidades presencial ou a distância, e a critério da Administração Superior, ficará obrigado a cumprir o maior número de horas-aula, acima do mínimo de oito obrigatórias, e até o limite de quarenta horas, conforme deliberações em vigor durante o prazo de validade de 02 (dois) anos do concurso público objeto deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

O Professor Auxiliar Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos) a hora/aula, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de



trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de realizar a sua inscrição, o candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 17 de agosto até às 17h do dia 11 de setembro de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, a partir do dia **14 de setembro de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.5 O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- b) preencher a ficha de inscrição de modo indevido, tais como falta de informações ou informações incorretas, falta de assinatura (ver item 5.8);
- c) não enviar cópia do diploma de graduação e do certificado de especialização;
- c) não atender as condições estipuladas neste Edital.

5.5.1 Indeferida a inscrição, o candidato poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação do resultado, recorrer à Cecon, por meio de formulário para interposição de recurso (Anexo IV), que poderá ser encontrado no Edital e em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

5.5.2 O formulário para interposição de recurso (Anexo IV) deve ser enviado exclusivamente para e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto neste Edital.

5.6 Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem seus nomes listados na relação final de inscrições deferidas, a ser publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos (aba "Para Professor", conforme item 5.4 deste Edital).

5.6 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

5.7 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico para inscrição, publicado na página do concurso (unitau.br/concursos);
- b) localizar no site a ficha de inscrição correlata a este Edital;
- c) preencher a ficha de inscrição, total e corretamente, com seus dados pessoais e de acordo com as especificações dos quadros constantes no item 2 deste Edital;
- d) emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.8 Após o preenchimento total da ficha de inscrição, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo com a ficha e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir a ficha de inscrição, assiná-la e digitalizá-la. Em seguida, enviar a ficha assinada, em qualquer uma das opções citadas anteriormente, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos digitalizados, em PDF:



- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme itens 5.7 c;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) documento de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) diploma de graduação em curso superior;
- f) certificado de especialização.

5.9 Os documentos relacionados no item 5.8 se referem ao deferimento ou indeferimento do candidato. **Os documentos acadêmicos (títulos e certificados) deverão ser enviados em e-mail específico, via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos).** Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma.

5.10 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

5.10.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

5.10.2 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.10.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

5.11 Como confirmação ao e-mail enviado com os documentos relacionados no item 5.8, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail).

5.12 O candidato poderá realizar inscrição para até 2 (duas) Disciplinas/Grupos de Disciplinas, mediante preenchimento de inscrição específica para cada Disciplina/Grupo de Disciplinas, diretamente pelo link de inscrição disponibilizado para o Concurso.

5.13 Após realizar a segunda inscrição, o candidato deverá comunicar a Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecondoc@unitau.br, para fins de registro e acompanhamento, informando seu nome completo e as Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais realizou inscrição.

5.14 A comunicação à Secretaria da Cecon não substitui a realização da inscrição pelo respectivo link, devendo o candidato observar os prazos estabelecidos neste Edital para a efetivação de cada inscrição.

5.15 Caso haja coincidência de horário entre as bancas examinadoras das duas Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais o candidato tenha realizado inscrição, este deverá optar por uma delas para a realização da prova, ficando caracterizada a desistência da outra inscrição, não sendo permitida a realização de ambas as provas e **não sendo devida a restituição da taxa de inscrição relativa à Disciplina/Grupo de Disciplinas da qual desistir.**

5.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares, em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

5.17 A UNITAU não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

5.18 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.



5.19 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após a realização da inscrição e o pagamento da taxa.

5.20 As solicitações de inscrição serão examinadas pela Cecon e serão deferidas somente aquelas cuja documentação atender ao disposto no Edital do concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse Edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

6.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.2 Em formulário próprio da Cecon (Anexo I), o candidato com deficiência (PcD) ou que necessitar de condições específicas para a participação no concurso deverá indicar, exclusivamente durante o período de inscrição, a sua condição específica e os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como solicitar prorrogação do tempo da prova escrita, quando for o caso.

6.3 Além de efetuar os procedimentos gerais dispostos nos itens 5.7 a 5.10, o candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e pedido fundamentado de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova escrita.

6.4 O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, número do seu documento de identificação (RG), fundamentação médica para a solicitação de condições diferenciadas e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela sua emissão e deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

6.5 O laudo médico apresentado pela pessoa com deficiência poderá ter validade indeterminada nos casos de deficiência permanente, desde que contenha informações suficientes para a identificação da condição declarada. Nos demais casos, o laudo deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de início das inscrições deste Edital.

6.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.6.1A candidata lactante deverá preencher requerimento conforme modelo e instruções constantes no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, à Comissão Especial de Concurso.

6.6.2O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.6.3A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.6.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.7 O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. A Cecon terá 05 (cinco) dias corridos, a partir do término das inscrições, para publicar no endereço eletrônico unitau.br/concursos, os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações de condições específicas.



6.8 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido nos itens 6.2 a 6.6.5 não serão considerados pessoas com deficiência ou com condições especiais e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 20 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br.

7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

7.2.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

7.2.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitalizá-lo e enviar, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos:

- **Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo (itens a, b e c)**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

7.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.

7.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **a partir do dia 21 de agosto de 2026** e disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, constará do nome dos requerentes em ordem alfabética e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento.

7.7 Para participar do processo de isenção de taxa, todos os candidatos deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento do Formulário de Isenção de Taxa disponível na página do processo seletivo, sem o pagamento do boleto.

7.8 O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 5.8 e terá sua inscrição efetivada no concurso.



7.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do concurso (Anexo IV), que deverá ser enviado ao e-mail **cecondoc@unitau.br**. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos, a não ser que seja solicitado pela Cecon.

7.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 5.10, enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail **cecondoc@unitau.br**, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no concurso.

7.11 O candidato indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período citado no item 5.10, não terá sua inscrição efetivada.

7.12 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.13 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 7.1 e 7.2.

7.14 Os documentos encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

8. DAS PROVAS

8.1 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) prova didática, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2.1 A data, local e horário de realização da prova escrita serão divulgados com até 01 (uma) semana de antecedência à realização da prova, no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

8.2.2 As datas de aplicação das provas poderão ser transferidas ou ter seu horário de início alterado, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

8.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

8.4 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

- a) Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Cédula de Identidade (RG), emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- f) Passaporte.

8.5 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 8.4 não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente, desistente e eliminado deste concurso.



8.6 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início das provas.

8.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.8 Na realização da prova escrita, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

8.9 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

8.10 Prova Escrita

8.10.1 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá um único tema do programa presente no Edital (Anexo V) e disponibilizado na página unitau.br/concursos, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto.

8.10.2 A prova será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento anexo às Deliberações Consep Nº 143/2024, de 08 de agosto de 2024 e Nº 040/2026, de 10 de março de 2026.

8.10.3 O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 15 (quinze) pontos, do programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso e será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo. O tema sorteado na prova escrita será, automaticamente, excluído das demais provas. A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos nas Deliberações Consep Nº 143/2024 de 08 de agosto de 2024 e Nº 040/2026, de 10 de março de 2026.

8.10.4 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática.

8.10.5 A prova escrita poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, um membro titular da Comissão Julgadora.

8.10.6 Não será permitido durante a realização das provas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.10.7 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 8.10.6.

8.10.8 A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas, sendo que todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa.

8.10.9 Após o encerramento da prova, deverá ser feita a leitura pública da prova (cada candidato deve ler sua prova), após a qual a comissão julgadora avaliará as provas.

8.10.10 A correção das provas será feita individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.10.11 As notas da prova escrita serão utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

8.10.12 Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a folha de prova oficial da UNITAU.

8.11 Prova Didática

8.11.1 A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, constará de uma aula, em nível de graduação, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina/grupo de disciplinas em concurso e a utilização de técnicas didático-



pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

8.11.1.1 Deverá ser apresentada ao candidato, antes da realização da prova escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, uma lista com até 15 (quinze) temas, a mesma elaborada para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos 15 temas recebidos.

8.11.1.2 O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática;

8.11.1.3 A prova didática será realizada em data posterior à publicação do resultado da prova escrita, conforme cronograma a ser publicado.

8.11.1.4 Em relação à prova didática, fica estabelecido que, se o número de candidatos aprovados para a referida prova for igual ou menor a 4 (quatro), as provas escrita e didática poderão ocorrer em um único e mesmo dia.

8.11.1.5 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula;

8.11.1.6 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita;

8.11.1.7 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído;

8.11.1.8 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente, levando em consideração o conteúdo da aula, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação;

8.11.1.9 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 50 (cinquenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula;

8.11.1.10 A prova didática poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico;

8.11.1.11 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s);

8.11.1.12 Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa – prova escrita deverão se apresentar para a prova didática.

8.12 A prova didática poderá ser distribuída em mais dias, considerando o número de candidatos inscritos.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS

9.1 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das médias das provas escrita e didática, serão submetidos ao exame de títulos.

9.2 Os títulos e certificados serão avaliados conforme o disposto no Anexo III deste Edital e constará da análise do Currículo Lattes, cujo link foi indicado pelo candidato na inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se a formação acadêmica, atividades docentes e produção intelectual.



9.3 Os títulos e certificados deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, 11 de setembro de 2026, de acordo com as seguintes disposições:

a) Somente serão atribuídos pontos na avaliação dos documentos acadêmicos às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;

b) Receberá nota zero na Avaliação dos documentos acadêmicos o candidato que não encaminhar os documentos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

9.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, fax ou entregues pessoalmente, assim como fora do prazo determinado no item 9.3.

9.5 Não será permitida a complementação de documentos em data posterior a data do item 9.3.

9.6 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

9.7 A avaliação dos documentos acadêmicos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida comporá a nota final.

9.8 A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O encaminhamento dos referidos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros. Documento ilegível ou que não atenda às exigências do Anexo III não será pontuado.

9.10 A Comissão Especial de Concurso (Cecon) não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estipulado nesse Edital.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS

10.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III, deverá ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração, emitida pela instância superior da instituição ou pela coordenação/direção do programa de pós-graduação, com o prazo de até 02 anos antes da realização do concurso, especificando que o candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação, conforme prevê a legislação, ou a Ata de Defesa da dissertação ou tese, na qual conste que o candidato foi aprovado, sem ressalvas, e faz jus ao título.

10.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 10.1 não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III.

10.3 A certidão, a declaração ou a Ata de Defesa, mencionadas no item 10.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a partir de agosto de 2024.

10.4 Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

10.5 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil.



10.6 Para efeito de posse no cargo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, não sendo aceitas para a posse as exceções previstas no item 10.1.

10.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “D” e “E” do Anexo I, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na qual conste o registro para fins de comprovação de experiência;
- b) declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) no caso das declarações, as informações deverão ser apresentadas em via original e em papel timbrado da empresa onde se deu a prestação do serviço.

10.8 As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 10.7 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição.

10.9 A declaração mencionada na opção “c” do item 10.7 deverá ser emitida pelo contratante.

10.10 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.11 Ainda para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como exercício de magistério a atividade de tutoria, podendo esta ser pontuada na alínea “E” do Anexo III.

10.12 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “F” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

10.13 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.14 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “G” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN ou DOI da publicação;
- c) comprovação da data de publicação.

10.15 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “H” e “I” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação;
- d) comprovação da data de publicação.

10.16 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “J”, “K”, “L” e “M” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.



10.17 O prazo previsto em cada título do Anexo III alíneas “D” e “E” (10 anos), deverá ser contado a partir de dezembro de 2015. Em relação às alíneas, de “F” a “M” (5 anos), a contagem deverá ser a partir de dezembro de 2020.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DO CONCURSO

11.1 Serão classificados para a avaliação de títulos somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as médias das provas escrita e didática.

$$MF = \frac{MPE + MPD}{2}$$

Sendo:

MF = Média Final

MPE = Média Prova Escrita

MPD = Média Prova Didática

11.2 Após a avaliação de títulos, a **nota final (NF)** dos candidatos classificados conforme item 11.1, será obtida por média ponderada, pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,4) + (NPD \times 0,4) + (NAT \times 0,2)$$

Sendo:

NF = nota final

NPE: nota da prova escrita

NPD: nota da prova didática

NAT: nota da avaliação de títulos

11.3 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7 (sete) pontos na soma das médias das provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer a qualquer uma das provas.

11.4 Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na prova escrita;
- c) maior número de pontos na prova didática;
- d) maior título acadêmico.

11.5 Os resultados da avaliação dos títulos e certificados, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da Comissão Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

11.6 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

11.7 A Cecon publicará os resultados do concurso a partir de uma semana após a realização do concurso.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;



- c) ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- d) à composição da comissão julgadora;
- e) ao resultado final das provas.

12.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (**cecondoc@unitau.br**), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

12.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (**cecondoc@unitau.br**), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.

12.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da UNITAU, alcançando, também, no decorrer do prazo, outros cargos vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

13.2 Mediante necessidade da Unitau, os candidatos classificados poderão ser convocados pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração, por meio de mensagem eletrônica, sendo utilizado o mesmo endereço eletrônico expresso em sua ficha de inscrição.

13.3 A classificação do candidato no concurso não lhe assegurará, em hipótese alguma, o direito à nomeação para cargos que excedam o número de vagas previsto no Edital, reservando-se à UNITAU, de acordo com suas necessidades, conveniências e disponibilidade financeira, e obedecida rigorosamente a ordem classificatória, o direito de nomear, para as vagas posteriores, conforme Art.9º da Deliberação Consep no. 143/2024.

13.4 Quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de três dias úteis para o comparecimento, a contar do envio do e-mail.

13.5 Em caso de alteração de endereço, fica o candidato responsável pela atualização junto à Cecon.

13.6 O não comparecimento do candidato à Diretoria de Recursos Humanos após o prazo estipulado, implicará sua automática exclusão do concurso, cabendo à mesma informar à Cecon para que sejam adotadas as medidas necessárias.

13.7 Mediante a convocação do candidato, o mesmo deverá apresentar, no prazo estabelecido no item 13.4, os documentos, e após sua realização, a aprovação no exame médico pré-admissional, que implicará a efetivação de sua nomeação e posse do cargo, iniciando, a partir do começo do seu exercício no cargo, a contabilização do tempo de carreira do cargo pretendido, nos termos da lei.

13.8 Para a apresentação da documentação, o candidato pode se fazer representar por procurador com poderes específicos.

13.9 O candidato que já for professor desta instituição e estiver ministrando, em caráter temporário ou emergencial, aulas da disciplina/grupo de disciplinas objeto de sua inscrição no concurso, se desclassificado será dispensado dessas aulas quando do início de exercício do candidato nomeado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon (12-3625-4160).



14.2 O candidato não poderá prestar as provas sem a exibição de um documento oficial de identidade, com foto.

14.3 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do local, da data e do horário previstos, sob qualquer pretexto.

14.4 Será sumariamente eliminado do concurso, por decisão da Comissão Julgadora respectiva, e por meio de documento formal, que deverá constar da Ata dos trabalhos, o candidato que:

- a) apresentar qualquer documento falso;
- b) cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

14.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato no local onde se realizará as provas.

14.6 Não será aceito pedido de reconsideração, sob qualquer pretexto, das normas contidas no regulamento anexo à Deliberação Consep no. 143/2024.

14.7 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

14.8 Casos omissos serão analisados pelo Consep, e o parecer desse Conselho será plenamente acatado pela Comissão Julgadora, pelos candidatos e pela Cecon.

Taubaté, 14 de agosto de 2026.


Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



ANEXO I - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) / CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a)
do documento de identidade – RG nº _____, órgão emissor
_____, telefone: (____) _____ inscrito(a) no Concurso Edital nº _____,
solicito inscrição em condição específica para a realização da prova, pois apresento:

- ☐ deficiência auditiva
☐ deficiência visual
☐ transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
☐ deficiência locomotora
☐ dislexia
☐ lactante
☐ Outro _____

Portanto, _____ para a realização da prova,
solicito _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas do Edital Nº _____

2. Identificação do candidato

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data da emissão: _____ CPF: _____

3. Identifique-se numa das situações abaixo.

() **Condição de desempregado, apresentando todos os documentos abaixo:**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS).

b) cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros.

c) cópia do cartão PIS/PASEP.

() **Doador de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação na Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): código _____.

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I

FOLHA DE CRITÉRIOS DA NOTA DO CANDIDATO

CANDIDATO:

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0
B) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5
C) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,4 para o 1º título 0,2 para o 2º título	0,6
D) Exercício de magistério em curso superior na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0
E) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3
F) Aprovação/Classificação em Concurso Público de Nível Superior para Cargo Efetivo. Aprovação obtida nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1	0,1
G) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por publicação	0,9
H) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,2 por publicação	0,6
I) Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por publicação	0,4
J) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso ou trabalho de graduação. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
K) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
L) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos..	0,2 por orientação	0,4
M) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por orientação	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00



ANEXO V

PROGRAMAS

1. TAUBATÉ

GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; SAÚDE DO TRABALHADOR; GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PRÁTICA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA; PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES; CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA; ENFERMAGEM NA ÁREA HOSPITALAR; ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA.

Tópicos:

- 1.Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e organização das Redes de Atenção à Saúde;
- 2.Estratégia Saúde da Família (ESF): processo de trabalho, territorialização, vigilância em saúde e atuação multiprofissional;
- 3.Processo de trabalho em Enfermagem: planejamento, organização, supervisão e avaliação da assistência;
- 4.Liderança, gerenciamento e dimensionamento de equipes de Enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- 5.Gestão da qualidade em saúde: indicadores assistenciais, cultura de segurança e acreditação hospitalar;
- 6.Segurança do paciente: prevenção de eventos adversos, gerenciamento de riscos e protocolos assistenciais;
- 7.Controle de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) e atuação da Enfermagem na prevenção e controle;
- 8.Educação permanente em saúde e formação de equipes para qualificação da assistência;
- 9.Planejamento e gestão em saúde: recursos humanos, gestão de conflitos e humanização da assistência;
- 10.Saúde Mental na Atenção Básica: acolhimento, vínculo terapêutico e cuidado interdisciplinar;
- 11.Reforma Psiquiátrica Brasileira e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): princípios, organização e desafios atuais;
- 12.Comunicação terapêutica e relacionamento interpessoal na assistência em saúde mental;
13. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e sua inserção no SUS;
14. Saúde do Trabalhador: NR-32, biossegurança, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho;
15. Ética, legislação e responsabilidade profissional em Enfermagem: Código de Ética, Lei do Exercício Profissional e resoluções do COFEN.

Bibliografia:

BECKER, Bruna. **Gestão em enfermagem na atenção básica**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BRUNNER, Lillian Sholtis. **Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica**. Revisão de Sônia Regina de Souza. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1 recurso online. ISBN 9788527735162.

CAMPOS, Celia Maria Sivalli. **Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem**. Barueri: Manole, 2013.



- CHAVES, Loide Corina; POSSO, Maria Belén Salazar (org.). **Avaliação física em enfermagem**. Barueri: Manole, 2012. 1 recurso online. ISBN 9788520444269.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). **Manual de práticas integrativas e complementares**. São Paulo: COREN-SP, 2023. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/uploads/2023/12>. Acesso em: 30 jun. 2026.
- CUNHA, K. C. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2008.
- KURCGANT, P. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- LAMCOBE, F.; HEILBORN, G. **Administração: princípios e tendências**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- LIMA, Paulo de Tarso Ricieri de (coord.). **Bases da medicina integrativa**. 3. ed. Barueri: Manole Saúde, 2023. ISBN 9788520465554.
- MACHADO, Marcella Gabrielle Mendes *et al.* **Práticas integrativas e complementares em saúde**. Porto Alegre: Grupo A, 2021.
- MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MASTROSCA, Fernanda Micheletti; PENHA, Luciana Goes. **Enfermagem em clínica psiquiátrica**. São Paulo: Érica, 2018.
- MENDES, R. **Patologia do trabalho**. Rio de Janeiro: Savier, 1995.
- MENDES, R.; DIAS, E. C. Saúde do trabalhador. In: ROUQUAYROL, Z. M. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- MINAYO, Carlos; PENA, Paulo Gilvane Lopes (org.). **Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. ISBN 9788575413654.
- MORERA, R. G.; LAVERDE, G. P. **Administração hospitalar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- OSSAS, C. A. **Saúde e trabalho**. São Paulo: Hucitec, 2001.
- ROHDE, Ciro Blujus dos Santos (ed.); MARIANI, Mirella Martins de Castro (coed.); GHELMAN, Ricardo (coed.). **Medicina integrativa na prática clínica**. Barueri: Manole, 2021.
- SANTOS, Álvaro da Silva; MIRANDA, Sonia Maria Rezende Camargo de (org.). **A enfermagem na gestão em atenção primária à saúde**. Barueri: Manole, 2007.
- TAVARES, Marcus Luciano de Oliveira; CASABURI, Luiza Elena; SCHER, Cristiane Regina. **Saúde mental e cuidado de enfermagem em psiquiatria**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. 1 recurso online.
- TOWNSEND, Mary C.; MORGAN, Karyn I. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 1 recurso online.
- VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.



DIAGNÓSTICO FONAUDIOLÓGICO INFANTIL; DISTÚRBIOS NEUROGÊNICOS DA LINGUAGEM; COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AMPLIADA; FONAUDIOLOGIA ESCOLAR; DISTÚRBIOS DA FONACÃO; MOTRICIDADE E DISTÚRBO OROFACIAL E FONAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA.

Tópicos:

1. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico infantil: princípios, protocolos e tomada de decisão clínica.
2. Desenvolvimento da linguagem infantil e diagnóstico diferencial dos transtornos do desenvolvimento da linguagem.
3. Distúrbios neurogênicos da linguagem: avaliação, diagnóstico e intervenção nas afasias e nas alterações cognitivas da comunicação.
4. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): fundamentos, recursos, critérios de indicação e atuação interdisciplinar.
5. Atuação do fonoaudiólogo no contexto escolar: promoção da saúde, prevenção e práticas colaborativas na educação inclusiva.
6. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da voz: disfonias funcionais, orgão funcionais e orgânicas.
7. Motricidade orofacial: avaliação, diagnóstico e intervenção nas alterações das funções estomatognáticas.
8. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde e nas Redes de Atenção à Saúde (RAS): promoção, prevenção e cuidado integral.
9. Prática baseada em evidências aplicada ao diagnóstico e à intervenção fonoaudiológica nas diferentes áreas da linguagem e comunicação.
10. Ética, raciocínio clínico e elaboração do plano terapêutico em Fonoaudiologia: integração entre avaliação, diagnóstico e tomada de decisão.
11. Neurodesenvolvimento infantil e aquisição da linguagem: fatores de risco, sinais de alerta e intervenção precoce em Fonoaudiologia.
12. Transtorno do Espectro Autista (TEA): avaliação fonoaudiológica, intervenção baseada em evidências e uso da Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA).
13. Avaliação e reabilitação das funções executivas, cognição e comunicação nos distúrbios neurológicos adquiridos e neurodegenerativos.
14. Atuação fonoaudiológica na Motricidade Orofacial ao longo do ciclo vital: funções estomatognáticas, respiração, mastigação, deglutição e fala.
15. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: planejamento, vigilância em saúde, educação permanente e atuação interdisciplinar no Sistema Único de Saúde (SUS).

Bibliografia:

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Augmentative and Alternative Communication (AAC): Practice Portal**. Rockville: ASHA, 2024.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Childhood Apraxia of Speech: Practice Portal**. Rockville: ASHA, 2024.

BEFI-LOPES, Debora Maria; LIMONGI, Suelly Cecília Olivan (org.). **Tratado de linguagem infantil**. Barueri: Manole, 2022.



BEHLAU, Mara (org.). **Voz: o livro do especialista**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2022.

BEHLAU, Mara; MADAZIO, Glaucya; FEIJÓ, Deborah; PONTES, Paulo. **Avaliação de voz**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**. Brasília: MEC.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para Estimulação Precoce: crianças de zero a três anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MACEDO, Elizeu Coutinho; CHARIN, Simone Helena (org.). **Tratado de Linguagem, Leitura e Escrita**. Barueri: Manole, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia de boas práticas em Fonoaudiologia**. Brasília: CFFa, edições vigentes.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação do Fonoaudiólogo Educacional**. Brasília, DF: CFFa, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação em Motricidade Orofacial**. Brasília, DF: CFFa, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação em Linguagem**. Brasília, DF: CFFa, 2022.

FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, B. C. A.; NAVAS, Ana Luiza Gomes Pinto (org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri: Manole, 2023.

LIMONGI, Suelly Cecília Olivan. **Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios**. Barueri: Manole, 2015.

MARCHESAN, Irene Queiroz; BERRETIN-FELIX, Giédre; GENARO, Kátia Flores. **Motricidade Orofacial: como atuam os especialistas**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2019.

MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino; TOMÉ, Marileda (org.). **Tratado das especialidades em Motricidade Orofacial**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2014.

NAVAS, Ana Luiza Gomes Pinto; MENDES, B. C. A.; FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda (org.). **Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas**. Barueri: Manole, 2024.

ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição**. 3. ed. Barueri: Manole, 2021.

ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição**. 3. ed. Barueri: Manole, 2021.

ORTIZ, Karin Zazo. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição**. Barueri: Manole, 2010.

TETZCHNER, Stephen von; MARTINSEN, Harald. **Introdução à Comunicação Suplementar e Alternativa**. Porto: Porto Editora, 2000.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Classification of Diseases 11th Revision (ICD-11)**. Geneva: WHO, 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Classification of Functioning, Disability and Health (ICF)**. Geneva: WHO, 2001.



FUNDAMENTOS DE AUDIOLOGIA; AUDIOLOGIA CLÍNICA; PRÓTESE AUDITIVA; REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM CABEÇA E PESCOÇO; DISFAGIA; FISSURA LABIOPALATINA E DISFUNÇÃO VELOFARÍNGEA.

Tópicos:

1. Bases anatômicas, fisiológicas e psicoacústicas da audição aplicadas à avaliação audiológica.
2. Avaliação audiológica básica e complementar: interpretação integrada dos exames e raciocínio clínico.
3. Diagnóstico diferencial das perdas auditivas: classificação, etiologia e implicações para a intervenção fonoaudiológica.
4. Seleção, adaptação e verificação de próteses auditivas: princípios, tecnologias e acompanhamento clínico.
5. Reabilitação auditiva baseada em evidências: estratégias terapêuticas, aconselhamento e acompanhamento do usuário de dispositivos auditivos.
6. Avaliação clínica e instrumental da disfagia orofaríngea: indicações, interpretação dos achados e condutas fonoaudiológicas.
7. Reabilitação fonoaudiológica em pacientes com câncer de cabeça e pescoço: avaliação funcional, planejamento terapêutico e atuação interdisciplinar.
8. Fissura labiopalatina e disfunção velofaríngea: repercussões na fala, ressonância e deglutição, e intervenção fonoaudiológica.
9. Atuação fonoaudiológica no processo de reabilitação em cabeça e pescoço: aspectos funcionais da comunicação, deglutição e qualidade de vida.
10. Prática baseada em evidências na Audiologia e na Reabilitação Fonoaudiológica: avaliação crítica da literatura e aplicação na tomada de decisão clínica.
11. Emissões otoacústicas e potenciais evocados auditivos de curta, média e longa latência: fundamentos, aplicações clínicas e interpretação dos resultados.
12. Processamento Auditivo Central (PAC): bases neurofisiológicas, avaliação comportamental e eletrofisiológica, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica.
13. Tecnologias assistivas em Audiologia: sistemas de frequência modulada (FM), conectividade sem fio, implante coclear e dispositivos implantáveis na reabilitação auditiva.
14. Atuação fonoaudiológica na disfagia em pacientes neurológicos e idosos: avaliação funcional, tomada de decisão clínica e reabilitação baseada em evidências.
15. Atuação interdisciplinar e linhas de cuidado na Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e na atenção hospitalar: papel do fonoaudiólogo na reabilitação auditiva, disfagia e oncologia de cabeça e pescoço.

Bibliografia:

ALMEIDA, Kátia; IÓRIO, Maria Cecília Martinelli. **Próteses auditivas: fundamentos teóricos e aplicações clínicas**. 2. ed. São Paulo: Lovise, 2003.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Adult Dysphagia: Practice Portal**. Rockville: ASHA, 2024.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Central Auditory Processing Disorder**. Rockville: ASHA, 2005.



- BEVILACQUA, Maria Cecília; MARTINEZ, Maria Aparecida N.; BALEN, Sonia Aparecida et al. (org.). **Tratado de Audiologia**. 2. ed. Barueri: Manole, 2023.
- BOÉCHAT, Eliane M.; MENEZES, Pedro Luiz; COUTO, Cláudia M.; FRIZZO, Ana Cláudia F.; SCHERL, Tânia C.; ANASTASIOU, Vasiliki G. (org.). **Tratado de Audiologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- BRASIL. **Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 dez. 1981.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e Serviços Habilitados)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia**. Brasília, DF: CFFa, 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia de Boas Práticas em Audiologia**. Brasília, DF: CFFa, 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação do Fonoaudiólogo em Disfagia**. Brasília, DF: CFFa, 2022.
- FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, B. C. A.; NAVAS, Ana Luiza Gomes Pinto (org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri: Manole, 2023.
- FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Célia S. **Disfagias orofaríngeas**. 2. ed. Barueri: Pró-Fono, 2008.
- HALL III, James W. **Handbook of Otoacoustic Emissions**. 2. ed. San Diego: Plural Publishing, 2015.
- HALL III, James W. **Novo Handbook de Potenciais Evocados Auditivos**. São Paulo: Thieme Revinter, 2015.
- JERGER, James; MUSIEK, Frank E. **Report of the Consensus Conference on the Diagnosis of Auditory Processing Disorders in School-Aged Children**. *Journal of the American Academy of Audiology*, v. 11, n. 9, p. 467-474, 2000.
- KATZ, Jack (org.). **Tratado de audiologia clínica**. 4. ed. São Paulo: Manole, 1999.
- MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; BERRETIN-FELIX, Giédre (org.). **Disfagias orofaríngeas**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2018.
- MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; TOMÉ, Marileda (org.). **Tratado das especialidades em Motricidade Orofacial**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2014.
- MUSIEK, Frank E.; CHERMAK, Gail D. (org.). **Handbook of Central Auditory Processing Disorder: Comprehensive Intervention**. 2. ed. San Diego: Plural Publishing, 2013. v. 2.
- MUSIEK, Frank E.; CHERMAK, Gail D. (org.). **Handbook of Central Auditory Processing Disorder: Auditory Neuroscience and Diagnosis**. 2. ed. San Diego: Plural Publishing, 2013. v. 1.
- NEWMAN, Carol W.; SANDRIDGE, Stephanie A. **Reabilitação auditiva para adultos**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- NORTHERN, Jerry L.; DOWNS, Marion P. **Audição em crianças**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PEGORARO-KROOK, Maria Inês; DUTKA, Jeniffer de Cássia Rillo; MARINO, Viviane C. C. (org.). **Tratamento das fissuras labiopalatinas e da disfunção velofaríngea: abordagem interdisciplinar**. Barueri: Manole, 2021.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Report on Hearing**. Geneva: WHO, 2021.



CIÊNCIA DOS ALIMENTOS - COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS; TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS; BROMATOLOGIA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRICIONAIS; GENÉTICA NA NUTRIÇÃO, GRUPO II: ALIMENTAÇÃO COLETIVA - HIGIENE DOS ALIMENTOS; GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS; GASTRONOMIA NA NUTRIÇÃO; ESTÁGIO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Tópicos:

- 1.Composição Química dos Alimentos: Macronutrientes (Carboidratos, Proteínas e Lipídeos) - Estrutura, classificação, propriedades físico-químicas e funções nutricionais dos macronutrientes nos alimentos.
- 2.Composição Química dos Alimentos: Micronutrientes (Vitaminas e Minerais) - Classificação, funções, biodisponibilidade, alimentos fontes e fatores que afetam a absorção e utilização de vitaminas e sais minerais.
- 3.Fibras Alimentares e Compostos Bioativos - Classificação, propriedades funcionais, efeitos fisiológicos e importância dos compostos bioativos presentes nos alimentos para a saúde humana.
- 4.Tabelas de Composição de Alimentos e Biodisponibilidade de Nutrientes - Métodos de análise, utilização e interpretação de tabelas de composição química de alimentos; conceitos e fatores que influenciam a biodisponibilidade de nutrientes.
- 5.Alimentos e seus Grupos: Características Nutricionais e Funcionais - Composição e valor nutricional dos principais grupos de alimentos: cereais, leguminosas, hortaliças, frutas, leites e derivados, ovos, carnes, aves, pescados e bebidas.
- 6.Tecnologia de Alimentos: Conceitos Fundamentais e Fatores de Deterioração - Conceitos básicos de tecnologia de alimentos; fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam a deterioração de alimentos.
- 7.Métodos de Conservação de Alimentos: Conservação pelo Calor - Princípios e aplicação dos métodos de conservação pelo calor: branqueamento, pasteurização e esterilização. Efeitos sobre as características nutricionais e sensoriais dos alimentos.
- 8.Métodos de Conservação de Alimentos: Conservação pelo Frio e pelo Controle da Umidade - Princípios e aplicação dos métodos de conservação pelo frio (refrigeração e congelamento) e pelo controle da umidade (concentração, secagem e desidratação).
- 9.Embalagens para Alimentos e Análise Sensorial - Tipos de embalagens, suas funções e interações com os alimentos; métodos de análise sensorial aplicados à avaliação da qualidade dos alimentos.
- 10.Bromatologia: Amostragem e Preparo de Amostras para Análise - Técnicas de amostragem, preparo e preservação de amostras para análises bromatológicas; estatística básica aplicada à análise e interpretação de resultados.
- 11.Bromatologia: Determinação de Umidade, Cinzas e Lipídeos - Metodologias analíticas para determinação de umidade, cinzas totais, solúveis e insolúveis, e lipídeos em alimentos; princípios, vantagens e limitações de cada método.
- 12.Bromatologia: Determinação de Carboidratos e Proteínas - Métodos de determinação de carboidratos nos alimentos (Munson-Walker, Lane-Eynon, Somogyi, métodos cromatográficos e óticos); método de Kjeldahl para determinação de proteínas totais.
- 13.Aditivos Alimentares e Fraudes em Alimentos - Classificação, funções e legislação sobre aditivos intencionais e não intencionais; principais tipos de fraudes em alimentos e métodos para sua identificação.
- 14.Genética na Nutrição: Nutrigenômica e Nutrigenética - Fundamentos da nutrigenômica e nutrigenética; interação entre genes e dieta; mecanismos pelos quais os nutrientes influenciam a



expressão gênica e o metabolismo.

15. Alimentos Funcionais, Fitoterápicos e Suplementos Nutricionais - Conceitos, histórico e legislação sobre alimentos funcionais, fitoterápicos e suplementos nutricionais; alegações de propriedade funcional; compostos bioativos com alegações científicas comprovadas (fibras, probióticos, prebióticos, ômega-3, fitoesteróis, isoflavonas).

Bibliografia:

BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do processamento de alimentos**. São Paulo: Varela Editora, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Lista de alegações de propriedade funcional aprovadas**. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Normativa n. 28 de 27 de julho de 2018**. Dispõe sobre suplementos alimentares. 2018

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia Molecular da Célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1396 p.

AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A. **Biotecnologia Industrial**. Volume 4. 1. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.

BEIGUELMAN, B. **A interpretação genética da variabilidade humana**. Ribeirão Preto: SGB, 2008. 152 p.

BORGES-OSÓRIO, M. R.; ROBINSON, W. M. **Genética Humana**. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Guia para Comprovação da Segurança de Alimentos e Ingredientes**. Resolução RDC Nº 18 de 30 de abril de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.

BRUNORO, N. M. **Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.

CARVALHO, H. H.; DE JONG, E. V. **Alimentos: métodos físicos e químicos de análise**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002. 180 p.

CHAVES, J. B. P. **Métodos de diferença em avaliação sensorial de alimentos e bebidas**. Viçosa: Editora UFV, 2001. 91 p.

COZZOLINO, S M F (org.). **Biodisponibilidade de nutrientes**. 6. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2020.

DAMODARAN, S. **Química de alimentos de Fennema**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

DUTRA, J. E. O.; MARCHINI. **Ciências nutricionais**. 1. ed. São Paulo: Sarvier, 1998. 403 p.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Livraria Atheneu, 2003.

FARIA, E. V.; YOTSUYANAGI, K. **Técnicas de análise sensorial**. Campinas: ITAL/LAFISE, 2002.

FERREIRA, C. L. L. F. **Produtos lácteos fermentados: aspectos bioquímicos e tecnológicos**. 3. ed. Viçosa: UFV, 2005.

FERREIRA, V. L. P. **Análise sensorial - testes discriminativos e afetivos (Manual: Série Qualidade)**. Campinas, SP: PROFIQUA/SBCTA, 2000.

FILHO, W. G. V. **Bebidas Não Alcoólicas - Bebidas Vol.2**. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

FINOCCHIARO, E. Terry (ed). **Handbook of prebiotics and probiotics ingredients: health benefits and food applications**. CRC Press, 2010.

GRIFFITHS, A. J.; WESSLER, S. R.; LEWOTIN, R. C.; CARROL, S. B. **Introdução à Genética**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 712 p.

GROPPER, S. S.; SMITH, J. L.; GROFF, A. **Nutrição avançada e metabolismo humano**. São Paulo: Cengage Learning.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ. **Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos Químicos e**



Físicos para Análise de Alimentos. 3. ed. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2004.

JORDE, E. L. et al. **Genética Médica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

KOBLITZ, M G B. **Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

LEWIN, B. **Genes IX.** Porto Alegre: Artmed, 2009. 912 p.

LIMA, U. A. **Matérias-primas dos alimentos.** São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause - **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

MOLIN, T. R. D. **Marco regulatório dos suplementos alimentares e o desafio à saúde pública.** Revista de Saúde Pública, 2019.

NUSSBAUM, R. L.; McINNES, R. R.; WILLARD, H. F. Thompson & Thompson: **Genética Médica.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

PASTERNAK, J. J. **Uma Introdução à Genética Molecular Humana: mecanismos das doenças hereditárias.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

PENTEADO, M. V. C. **Vitaminas: aspectos nutricionais, bioquímicos, clínicos e analíticos.** 1. ed. Barueri: Manole, 2003. 612 p.

PIMENTEL, C. V. M. B.; ELIAS, M. F.; PHILIPPI, S. T. **Alimentos funcionais: compostos bioativos.** Barueri: Manole, 2019.

RIBEIRO, E P; SERAVALLI, E A G. **Química de alimentos.** 2. ed. rev. São Paulo: Blucher, 2007.

SAAD, S. M. I.; CRUZ, A. G.; FARIA, J. A. F. (Ed). **Probióticos e prebióticos em alimentos: fundamentos e aplicações tecnológicas.** São Paulo: Varela, 2011.

SALGADO, J. M. **Guia dos Funcionais: Dieta Alimentar para Manter a Saúde e Evitar Doenças.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2009.

SALINAS, R D. **Alimentos e Nutrição - Introdução à Bromatologia.** 3. ed. Porto Alegre: ArtMed.

SANCHO, R. A. S.; PASTORE, G. M. **Alimentos funcionais: a revolução silenciosa na alimentação.** Revista Processos Químicos, v. 10, n. 19, p. 13-24, 2016.

SILVA, J. A. **Tópicos em Tecnologia de Alimentos.** São Paulo: Livraria Varela, 2000.

STRACHAN, T.; READ, A. P. **Genética Molecular Humana.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TURNPENNY, P D. **Genética Médica de Emery.** 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

UNICAMP. **Tabela brasileira de composição de alimentos.** 4. ed. rev. e ampl. Campinas: NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p.

VOGEL, F.; MOTULSKY, A. G. **Genética Humana: Problemas e Abordagens.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

ALIMENTOS FUNCIONAIS, COMPOSTOS BIOATIVOS E FITOTERÁPICOS; NUTRIÇÃO CLÍNICA; NUTRIÇÃO CLÍNICA APLICADA; NUTRIÇÃO E ESTÉTICA; NUTRIÇÃO MATERNA; NUTRIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; NUTRIÇÃO NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS; INTERAÇÃO MEDICAMENTOS E NUTRIENTES; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA.

Tópicos:

1. Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos: Conceitos e Legislação - Conceitos, histórico e marco regulatório dos alimentos funcionais, fitoterápicos e nutracêuticos; alegações de propriedade funcional e de saúde aprovadas pela ANVISA.
2. Compostos Bioativos e Mecanismos de Ação na Nutrição Funcional - Fibras alimentares, probióticos, prebióticos, ômega-3, fitoesteróis, isoflavonas e outros compostos bioativos: mecanismos de ação, evidências científicas e aplicações clínicas.
3. Introdução à Fitoterapia e Interação Fitoterápico-Nutriente-Fármaco - Princípios ativos de



plantas medicinais, formas de uso, segurança e eficácia; interações entre fitoterápicos, nutrientes e medicamentos; ética e responsabilidade na prescrição.

4. Nutrição Clínica: Sistematização da Assistência Nutricional (SAN) - Etapas da sistematização da assistência nutricional: triagem, avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenção, monitoramento e evolução; níveis de assistência nutricional (primário, secundário, terciário).

5. Dietas Hospitalares e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral - Tipos de dietas hospitalares/terapêuticas; indicações, vias de administração, composição e complicações da terapia nutricional enteral e parenteral; interação droga-nutriente.

6. Nutrição Clínica nas Doenças Cardiovasculares e Síndrome Metabólica - Fisiopatologia, repercussões metabólicas e nutricionais; abordagem dietoterápica na hipertensão arterial, dislipidemias, aterosclerose e síndrome metabólica; diretrizes atualizadas.

7. Nutrição Clínica no Diabetes Mellitus e Obesidade - Fisiopatologia e classificação; estratégias nutricionais baseadas em evidências para o manejo do diabetes tipo 1 e tipo 2; abordagem da obesidade e síndrome metabólica.

8. Nutrição Clínica nas Doenças do Trato Gastrointestinal - Fisiopatologia e abordagem nutricional nas doenças do trato gastrointestinal alto e baixo; síndromes de má absorção; doença celíaca; doenças inflamatórias intestinais.

9. Nutrição Clínica nas Doenças Renais e Hepáticas - Repercussões metabólicas e nutricionais; abordagem dietoterápica na doença renal crônica (pré-diálise, diálise); manejo nutricional nas hepatopatias e doenças pancreáticas.

10. Nutrição e Estética: Estratégias Nutricionais para Saúde da Pele, Cabelo e Unhas - Papel dos nutrientes e compostos bioativos na saúde dos tecidos tegumentares; abordagem nutricional para celulite, flacidez, gordura localizada e envelhecimento cutâneo.

11. Nutrição Materna: Fisiologia e Assistência Nutricional na Gestação e Lactação - Ajustes fisiológicos da gestação; recomendações nutricionais; avaliação antropométrica e clínica; gestação de risco (diabetes gestacional, síndromes hipertensivas, HIV); nutrição da nutriz.

12. Nutrição da Criança e do Adolescente: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar - Fisiologia da lactação e composição do leite humano; importância e promoção do aleitamento materno exclusivo; aconselhamento em amamentação e alimentação complementar; NBICAL.

13. Nutrição da Criança e do Adolescente: Crescimento, Desenvolvimento e Recomendações Nutricionais - Aspectos fisiológicos, nutricionais e comportamentais em cada fase; avaliação do crescimento e desenvolvimento; recomendações nutricionais e estratégias de intervenção para crianças e adolescentes.

14. Nutrição nas Práticas Esportivas: Bioenergética, Nutrientes e Hidratação - Alterações e adaptações metabólicas decorrentes do exercício; função dos nutrientes e hidratação na manutenção da saúde e desempenho; gasto energético no exercício.

15. Estágio em Nutrição Clínica: Prática da Sistematização da Assistência Nutricional - Aplicação prática da SAN em ambiente hospitalar; atendimento e evolução de pacientes terciários, secundários e primários; prescrição dietética individualizada; elaboração de manual de dietas hospitalares e discussão de casos clínicos.



Bibliografia:

- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
- BIESEK, S.; ALVES, L. A.; GUERRA, I. (org.). **Estratégias de nutrição e suplementação no esporte**. 4. ed. Santana do Parnaíba: Manole, 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC 18 de 27 de abril de 2010**. Dispõe sobre alimentos para atletas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Guia para Comprovação da Segurança de Alimentos e Ingredientes**. Resolução RDC Nº 18 de 30 de abril de 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Lista de alegações de propriedade funcional aprovadas**. 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Normativa n. 28 de 27 de julho de 2018**. Dispõe sobre suplementos alimentares.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 3: **Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília: MS, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Nutrição infantil - Aleitamento materno e alimentação complementar**. Cadernos de Atenção Básica, n. 23, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- BRUNORO, N. M. **Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N. R. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- CARDOSO, A. L.; TADDEI, J. A. A. C.; LOPES, L. A. **Tópicos Atuais em Nutrição Pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 2004.
- CARUSO, L.; SIMONY, R. F.; SILVA, A. L. N. D. **Dietas Hospitalares: Uma Abordagem Na Prática Clínica**. São Paulo: Atheneu, 2004.
- CEDERHOLM, T.; BARAZZONI, R.; AUSTIN, P.; et al. **ESPEN guidelines on definitions and terminology of clinical nutrition**. Clinical Nutrition, v. 36, p. 49-64, 2017.
- CLARK, N. **Guia de Nutrição Desportiva**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- COZZOLINO, S. M. F.; COMINETTI, C. (org.). **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020.
- CUPPARI, L. **Nutrição: Clínica no Adulto**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- DOUGLAS, C. R. **Fisiologia aplicada a nutrição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- FERRETTI, R. L. (org.). **Dietas Terapêuticas: Coleção Nutrição Clínica, Fundamentos Fisiopatológicos, Metabólicos e Nutricionais**. Taubaté: Ed. Unitau, 2016.
- FINOCCHIARO, E. Terry (ed). **Handbook of prebiotics and probiotics ingredients: health benefits and food applications**. CRC Press, 2010.
- FRANCESCHINI, S. C. C.; RIBEIRO, S. A. V.; PRIORE, S. E.; NOVAES, J. F. **Nutrição e saúde da criança**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2018. 784 p.
- GREENWOOD-ROBINSON, M. **Nutrição para o treinamento de força**. 4. ed. Barueri: Manole, 2016.
- GROPPER, S. S.; SMITH, J. L.; GROFF, A. **Nutrição avançada e metabolismo humano**. São Paulo: Cengage Learning.



- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- HALL, J. E.; GUYTON, A. C. **Guyton & Hall Tratado de fisiologia médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- HEYWARD, V. H. **Avaliação da composição corporal aplicada**. Barueri: Manole, 2000.
- HIRSCHBRUCH, M. D. (org.). **Nutrição esportiva: uma visão prática**. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
- KLEK, S.; FORBES, A.; GABE, S.; et al. **Management of acute intestinal failure: A position paper from the ESPEN Special Interest Group**. *Clinical Nutrition*, v. 35, p. 1209-1218, 2016.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. **Krause - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- MCARDLE, W. D. **Nutrição para o esporte e o exercício**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- MCMAHON, M. M.; NYSTROM, E.; PHARMD, E. N.; et al. **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines: Nutrition Support of Adult Patients With Hyperglycemia**. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, v. 37, p. 23-36, 2013.
- PACHECO, M. **Tabela de equivalentes, medidas caseiras e composição química dos alimentos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.
- PIMENTEL, C. V. M. B.; ELIAS, M. F.; PHILIPPI, S. T. **Alimentos funcionais: compostos bioativos**. Barueri: Manole, 2019.
- PRATES, T.; SOUZA, F. I. S. (org.). **Nutrição no início da vida: Evidências científicas para prevenção de doenças**. 2022.
- PRIORE, S. E.; OLIVEIRA, R. M. S.; FARIA, E. R.; FRANCESCHINI, S. C. C.; PEREIRA, P. F. **Nutrição e saúde na adolescência**. Rio de Janeiro: Rubio, 2010. 480 p.
- RAYMOND, J. L. **Krause & Mahan Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- REIS, N. T.; CALIXTO-LIMA, L. **Nutrição Clínica: Bases Para Prescrição**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- RIELLA, M. C.; RIELLA, C. M. **Nutrição e o Rim**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2013.
- ROSSI, L.; POLTRONIERI, F. **Tratado de Nutrição e Dietoterapia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
- SAAD, S. M. I.; CRUZ, A. G.; FARIA, J. A. F. (Ed). **Probióticos e prebióticos em alimentos: fundamentos e aplicações tecnológicas**. São Paulo: Varela, 2011.
- SANCHO, R. A. S.; PASTORE, G. M. **Alimentos funcionais: a revolução silenciosa na alimentação**. *Revista Processos Químicos*, v. 10, n. 19, p. 13-24, 2016.
- SAWAYA, A. L.; LEANDRO, C. G.; WAITZBERG, D. L. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. São Paulo: Atheneu, 2013.
- SHILS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; et al. **Tratado de Nutrição Moderna Na Saúde e na Doença**. 11. ed. São Paulo: Manole, 2016.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial**. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, 2020.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, 2013.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**, 2024. Diabetes na gestante.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE. **Modificações dietéticas, reposição hídrica, suplementos alimentares e drogas: comprovação de ação ergogênica e potenciais riscos para a saúde**. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, v. 15, n. 3, mai/jun 2009.
- TIRAPEGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física**. 2. ed. São Paulo:



Atheneu, 2012.

VITOLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 648 p.
WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

WEFFORT, V. R. S.; LAMOUNIER, J. A. **Nutrição em pediatria: da neonatologia à adolescência**. 2. ed. Barueri: Manole, 2017. 1036 p.

NUTRIÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, EPIDEMIOLOGIA; EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; POLÍTICAS PÚBLICAS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE.

Tópicos:

1. História da Saúde Pública no Brasil e a Construção do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e sua Interface com a Segurança Alimentar e Nutricional.
3. O Papel do Nutricionista na Atenção Básica e na Rede de Atenção à Saúde
4. Soberania Alimentar, Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e Análise dos Distúrbios Nutricionais como Problemas de Saúde Pública.
5. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e Monitoramento do Estado Nutricional da População.
6. Introdução à Epidemiologia Nutricional: Conceitos, Métodos e Delineamentos de Estudo.
7. Epidemiologia e Programas de Prevenção e Controle dos Distúrbios Nutricionais: Deficiência de Ferro, Vitamina A e Iodo.
8. O Perfil Alimentar e Nutricional da População Brasileira: Estudos Nacionais (POF, VIGITEL, PNDS).
9. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Fundamentos Teóricos, Histórico e Marcos Legais.
10. Planejamento, Execução e Avaliação de Programas e Ações em Educação Alimentar e Nutricional.
11. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
12. Sistematização da Assistência Nutricional no Âmbito da Atenção Primária e Secundária à Saúde.
13. Avaliação Antropométrica e Diagnóstico Nutricional nos Ciclos da Vida para Atuação em Estágios.
14. Diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira na Prática do Aconselhamento Nutricional.
15. A Atuação do Nutricionista na Atenção Secundária: Abordagem de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Bibliografia:

- ALVARENGA, M.; FIGUEIREDO, M.; TIMERMAN, F.; et al. **Nutrição comportamental**. 3. ed. Barueri: Manole, 2024.
- BATISTA FILHO, M.; RISSIN, A. **A transição nutricional no Brasil: tendências regionais e temporais**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 19, p. 181-191, 2003.
- BEZERRA, J. A. B. **Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes**. Fortaleza: Edições UFC, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 04**, de 26 de fevereiro de 2026.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 06**, de 08 de maio de 2020
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38**, de 16 de julho de 2009
- BRASIL. Ministério da Saúde. **ABC do SUS - Doutrinas e Princípios**. Brasília, 1990.



BRASIL. Ministério da Saúde. **Fascículo 5: protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da pessoa na adolescência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios**. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde**. Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual Técnico e Operacional do Pró-Iodo: Programa Nacional para a Prevenção e Controle dos Distúrbios por Deficiência de Iodo**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência em Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Princípios e práticas para educação alimentar e nutricional**.

CAMPOS, Daniela Souzalima e Fonseca, Patrícia Costa. **A vigilância alimentar e nutricional em 20 anos da Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 37, n. Supl 1. 2021.

CARUSO, L.; GALANTE, A. P. (Org.). **Avaliação nutricional: novas perspectivas**. São Paulo: Roca, 2008.

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CECANE - UNIFESP. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no PNAE**. UNIFESP, 2010.

CERVATO-MANCUSO, A. M.; ANDRADE, S. C. D.; VIEIRA, V. L. **Alimentação e nutrição para o cuidado multiprofissional**. Barueri: Manole, 2020.

DIEZ-GARCIA, R. W.; CERVATO-MANCUSO, A. M. **Mudanças Alimentares e Educação Alimentar e Nutricional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

FISBERG, R. M. et al. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas**. Barueri: Manole, 2005.

GALISA, M. S.; NUNES, A. P. O.; GARCIA, L. S.; et al. **Educação Alimentar e Nutricional - Da Teoria à Prática**. Rio de Janeiro: Roca, 2014.

JAIME, P. C. (org.). **Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2019.

LEVY-COSTA, R. B. et al. **Disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil: distribuição e evolução (1974-2003)**. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 530-540, 2005.



MONTEIRO, C. A. (org.). **Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças**. 2. ed. São Paulo: Hucitec/Nupens (USP), 2000.

NACIF, M.; VIEBEG, R. F. **Avaliação antropométrica nos ciclos da vida: uma visão prática**. São Paulo: Metha, 2008.

ORDONEZ, A. M.; PAIVA, A. V. **Políticas públicas de alimentação e nutrição**. 2. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A. P. **Avaliação Nutricional: Novas Perspectivas**. São Paulo: Roca, 2008.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

SARTI, F. M.; TORRES, E. A. F. D. S. **Nutrição e saúde pública: produção e consumo de alimentos**. Barueri: Manole, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 101, n. 4, out. 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 116, n. 3, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**, 2022.

TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. A. **Nutrição em Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.

VASCONCELOS, F. A. G. **Avaliação Nutricional de Coletividades**. 4. ed. rev. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.

Psicologia dos Grupos: Aspectos Sociais e Epidemiologia do Sofrimento Psíquico; Psicologia e Relações Étnico-Raciais; Processos e Intervenções Grupais I; Processos e Intervenções Grupais II; Estágio Núcleo Comum I; Estágio Núcleo Comum II.

Tópicos:

1. Entre o indivíduo e a sociedade: a vida em grupos;
2. Histórico da teorização sobre grupos na Psicologia;
3. Psicologia Social de grupos: Teoria de Kurt Lewin;
4. Teoria cognitiva de Grupos: Piaget;
5. Teoria dramaturgica de Grupos: Moreno;
6. Teoria Psicanalítica de Grupos: Bion;
7. Teoria das Necessidades Interpessoais, de W. C. Schutz;
8. Teoria de Grupos Operativos: E. Pichon-Rivière;
9. Grupos e trabalho;
10. Teoria comportamental de Grupos: Bales e a Análise do Processo de Interação;
11. O Ciclo de Aprendizagem Vivencial;
12. Jogos Competitivos e Cooperativos;
13. A Psicologia Social dos grupos e o paradigma da complexidade;
14. Grupos e desenvolvimento cognitivo e moral;
15. Teoria de grupos e redes sociais virtuais.



Bibliografia:

- ANDRADE, S. G.: **Teoria e prática de dinâmica de grupo**. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- BARRETO, M. F. M.: **Dinâmica de Grupo**: história, práticas e vivências. Campinas: Alínea, 2006.
- BARROS, R. B. **Grupos**: a afirmação de um simulacro. Porto Alegre: Sulina, 2007.
- BION, W. R. **Experiências com grupos**. São Paulo, Editora da USP, 1975.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G. da S.; MOURÃO, L. (Org.). **Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho**: fundamentos para a gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FALCÃO, P. Métodos Vivenciais em T&D, In: BOOG, G. **Manual de Treinamento e Desenvolvimento Vol. 2**: processos e operações. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. (Cap. 20, p. 236-245)
- FERNANDEZ, A. M. **O campo grupal**: notas para uma genealogia. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MAILHIOT, G. B. **Dinâmica e Gênese dos Grupos**. São Paulo: Duas Cidades, 1998.
- MINICUCCI, A. **Técnicas do trabalho de grupo**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- MORENO, J. L. **Psicodrama**. São Paulo: Cultrix, 1993.
- MORIN, E. A identidade social (1): o núcleo arcaico. In: MORIN, E. **O Método 5**: a humanidade da humanidade. Porto Alegre: Sulina, 2005, p. 163-175.
- MINICUCCI, Agostinho. **Dinâmica de grupo**: teorias e sistemas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- PICHON-RIVIÈRE, E. (1994). **O processo grupal**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. **Comportamento Organizacional**. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONSKI, B. (Org.). **Psicologia Social**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- RODRIGUES, P. R. G. Influência social, minorias ativas e desenvolvimento moral: ensaio teórico sobre a representatividade política brasileira. **Psicologia & Sociedade** [online]. 2018, v. 30. E173402.
- SOLER, R. **Jogos Cooperativos**. São Paulo: SPRINT, 2003.
- YOZO, R. Y. K. **100 Jogos para Grupos**: Uma abordagem psicodramática para empresas, escolas e clínicas. 18. ed. São Paulo: Ágora, 1996.

HISTOLOGIA; HISTOLOGIA I; HISTOLOGIA II; HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL; HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA; EMBRIOLOGIA; EMBRIOLOGIA COMPARADA; GENÉTICA E EMBRIOLOGIA; CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA; BIOLOGIA DOS TECIDOS; BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL E BIOLOGIA DESENVOLVIMENTO.

Tópicos:

1. Biomembranas Estrutura e Transporte
2. Célula Eucariótica: Estrutura e Origem
3. Tecido Epitelial: Histomorfologia e Histofisiologia
4. Tecido Conjuntivo Propriamente Dito: Histomorfologia e Histofisiologia
5. Tecidos Articulares: Histomorfologia e Histofisiologia da Cartilagem e do Osso
6. Tecido Muscular: Histomorfologia e Histofisiologia



7. Tecido Nervoso: Histomorfologia e Histofisiologia
8. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Circulatório Sanguíneo e Linfático
9. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Respiratório
10. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Digestório e Glândulas Anexas
11. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Renal
12. Histomorfologia e Histofisiologia dos Sistemas Reprodutores
13. Ciclo Ovulatório e Fecundação
14. Morfologia do Período Embrionário
15. Morfologia do Período Fetal

Bibliografia:

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Atlas de Histologia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de Histologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica: texto e atlas**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
NETTER, F. H. **Bases da Histologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
ROSS, M. H.; PAWLINA, W. **Histologia: texto e atlas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
YOUNG, B.; HEATH, J. **Wheater: histologia funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

2. CARAGUATATUBA

URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS I (INTERNATO), URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS II (INTERNATO), SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA), II, III E IV, PRÁTICAS INTEGRADORAS I, II, III E IV.

Tópicos:

1. Abordagem inicial ao Paciente Grave no Departamento de Emergência;
2. Emergências Cardiovasculares;
3. Emergências metabólicas e renais;
4. Atendimento ao trauma no Departamento de Emergência;
5. Emergências neurológicas e psiquiátricas;
6. Emergências gastrointestinais e oncohematológicas;
7. Infecção no Departamento de Emergência;
8. Ginecologia, Urologia;
9. Cuidados Paliativos;
10. Intoxicações, lesões externas, anafilaxia;
11. Emergências oftalmológicas e otorrinolaringológicas;
12. Síndrome coronariana aguda;
13. Insuficiência respiratórias agudas na emergência;
14. Acidente múltiplas vítimas;
15. Obstrução via aérea adulto e criança;

Bibliografia:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Diretrizes da American Heart Association de 2020 para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência**. Dallas: American Heart Association, 2020.
AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **ATLS: Suporte Avançado de Vida no Trauma**. 10. ed. Chicago:



American College of Surgeons, 2018.
BROADDUS, Courtney et al. **Murray & Nadel's Textbook of Respiratory Medicine**. 7th ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
HESS, Dean R. et al. **Mechanical Ventilation: Principles and Practice**. 3rd ed. New York: McGraw-Hill, 2023.
MOORE, Ernest E.; FELICIANO, David V.; MATTOX, Kenneth L. **Trauma**. 9th ed. New York: McGraw-Hill, 2023.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Medicina de Desastres: Noções Básicas**. Washington, D.C.: OPAS/OMS, 2020.
ROPER, Alan H. et al. **Adams e Victor: Princípios de Neurologia**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.
SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Kaplan & Sadock: Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SOCESP). **Urgências e Emergências Cardiovasculares**. 2. ed. Barueri: Manole, 2021.
TEMPLETON, Jane; KING, Robert. **Pediatria na Prática de Emergência**. 6. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
VELASCO, Irineu Tadeu et al. **Medicina de Emergência: Abordagem Prática**. 3. ed. Barueri: Manole, 2020.

CLÍNICA CIRÚRGICA I; CLÍNICA CIRÚRGICA II; CLÍNICA CIRÚRGICA III; CLÍNICA CIRÚRGICA IV; CLÍNICA CIRÚRGICA I (INTERNATO); CLÍNICA CIRÚRGICA II (INTERNATO).

Tópicos:

1. Hemorragia digestiva alta e baixa;
2. Hérnias da parede abdominal;
3. Atendimento inicial ao politraumatizado;
4. Balanço hídrico e eletrolítico em cirurgia;
5. Abdome agudo;
6. Cicatrização;
7. Resposta metabólica ao trauma;
8. Doença Diverticular dos colóns;
9. Doenças Inflamatórias Intestinais;
10. Nutrição em Cirurgia;
11. Pancreatite Aguda;
12. Apendicite Aguda;
13. Afecções da Tireoide;
14. Neoplasia de cólon;
15. Choque em Cirurgia.

Bibliografia:

TOWNSEND, Courtney M. et al. **Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 20. ed. [Rio de Janeiro]: Guanabara Koogan, 2019.
SABISTON, David C. **Clínica cirúrgica**. 2. ed. [Barueri]: Manole, 2008.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA GERAL. **Manual do residente de cirurgia**. 19. ed. [Barueri]: Manole, 2023.
COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES - CBC. **Tratado de cirurgia do CBC**. 3. ed. [São Paulo]: Atheneu,



2023.

MARTINS, Herlon Saraiva *et al.* **Cirurgia Geral, Emergência e Trauma**. 1. ed. [Barueri]: Manole, 2022.

OFTALMOLOGIA; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV; SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV.

Tópicos:

1. Anatomia Ocular;
2. Ametropias;
3. Estrabismo;
4. Uveítes;
5. Glaucoma;
6. Síndrome do olho seco;
7. Córnea;
8. Cristalino;
9. Conjuntiva;
10. Pálpebras;
11. Órbita;
12. Retina e Vitreo;
13. Neuro -oftalmologia
14. Laringites;
15. Traqueostomia – Indicações e técnica cirúrgica.

Bibliografia:

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Basic and Clinical Science Course**: complete set 2026–2027. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, 2026. 13 v.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Preferred Practice Pattern guidelines**. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, [2026?]. Versões vigentes na data de publicação do edital.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmologia Brasileira**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Ophthalmology, 2023.

GERVASIO, Kalla A.; PECK, Travis J. **The Wills Eye Manual**: office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease. 8. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

LEVIN, Leonard A.; KAUFMAN, Paul L.; HARTNETT, Mary Elizabeth (ed.). **Adler's physiology of the eye**. 12. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

SADDA, Srinivas R. *et al.* (ed.). **Ryan's retina**. 7. ed. Amsterdam: Elsevier, 2022. 3 v.

SALMON, John F. **Kanski's clinical ophthalmology**: a systematic approach. 10. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

YANOFF, Myron; DUKER, Jay S. **Ophthalmology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Arquivos Brasileiros de Oftalmologia**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1938–. Semanal. ISSN 1678-2925. Disponível em: <https://aboonline.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2026.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL R Nº 004/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DO COLÉGIO UNITAU - ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDO PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Letícia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, no endereço eletrônico unitau.br/concursos na mesma data e o seu extrato no Jornal Voz do Vale, no dia **18 de agosto de 2026**

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
Professor III	Professor Polivalente Anos iniciais (EF 1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia	01
	Ciências Naturais/Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	01

1.2 Da carga horária semanal: Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por **disciplina/grupo de disciplinas**, nos horários que atendam às necessidades do Colégio Unitau - Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais estejam legalmente habilitados.

2. DA REMUNERAÇÃO

O Professor III será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 282/2012 e pela legislação vigente, à razão de R\$23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos) a hora/aula, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de realizar a sua inscrição, o candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, em endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 17 de agosto até às 17h do dia 11 de setembro de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

3.4 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico disponibilizado na página unitau.br/concursos;
- localizar no site a ficha de inscrição correlata a este Edital;
- preencher a ficha de inscrição, total e corretamente, com seus dados pessoais e de acordo com as especificações dos quadros constantes no item 1 deste Edital;
- emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.6 Após o preenchimento total da ficha de inscrição, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo com a ficha e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir a ficha de inscrição, assiná-la, digitalizá-la e enviar, em qualquer uma das opções, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os demais documentos solicitados no item 3.8.

3.7 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário ou pix gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

3.7.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário ou pix, conforme previsto no item anterior.

3.7.2 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.7.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.8 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, os seguintes documentos digitalizados, em PDF:

- ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme itens 3.5 e 3.6;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- comprovante de graduação em curso superior;
- link do Currículo Lattes (informado no corpo do e-mail).

3.9 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso ao seguinte documento: Edital do Concurso, no qual consta o Programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia.

3.10 O candidato poderá realizar inscrição para até 2 (duas) Disciplinas/Grupos de Disciplinas, mediante preenchimento de inscrição específica para cada Disciplina/Grupo de Disciplinas, diretamente pelo link de inscrição disponibilizado para o Concurso.

3.11 Após realizar a segunda inscrição, o candidato deverá comunicar a Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecondoc@unitau.br, para fins de registro e acompanhamento, informando seu nome completo e as Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais realizou inscrição.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

3.12 A comunicação à Secretaria da Cecon não substitui a realização da inscrição pelo respectivo link, devendo o candidato observar os prazos estabelecidos neste Edital para a efetivação de cada inscrição.

3.13 Caso haja coincidência de horário entre as bancas examinadoras das duas Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais o candidato tenha realizado inscrição, este deverá optar por uma delas para a realização da prova, ficando caracterizada a desistência da outra inscrição, não sendo permitida a realização de ambas as provas e não sendo devida a restituição da taxa de inscrição relativa à Disciplina/Grupo de Disciplinas da qual desistir.

3.14 As solicitações de inscrição serão examinadas pela Cecon e serão deferidas somente aquelas cuja documentação atender ao disposto neste Edital.

3.15 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio de cópia de documento de identidade contendo o RG e CPF, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma) e comprovante do pagamento da respectiva taxa, para o e-mail **cencondoc@unitau.br**, dentro do período determinado neste Edital.

3.16 O candidato terá sua inscrição indeferida quando:

- a) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- b) preencher a ficha de inscrição de modo indevido, tais como falta de informações ou informações incorretas, falta de assinatura (ver item 3.6);
- c) não enviar documentos de identificação conforme item 3.8;
- d) não enviar cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma);
- e) não atender as condições estipuladas neste Edital.

3.16.1 Indeferida a inscrição, o candidato poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação do resultado, recorrer à Cecon, por meio de formulário para interposição de recurso (Anexo III), que poderá ser encontrado no Edital e na página do concurso (unitau.br/concursos).

3.16.2 O formulário para interposição de recurso (Anexo III) deve ser enviado exclusivamente para e-mail **cencondoc@unitau.br**, dentro do prazo de recurso previsto neste Edital

3.17 Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem seus nomes deferidos, conforme relação a ser publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos, a partir do dia **14 de setembro de 2026**.

3.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares, em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

3.19 A UNITAU não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

3.20 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

3.21 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

3.22 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, e na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

4.2.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitalizá-lo e enviar, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos:

- **Condição de desempregado:**

a) Declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) Carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) Cartão PIS/PASEP.

- **Doador de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o número de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.

4.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **a partir do dia 20 de agosto de 2026** e disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, constará do nome dos requerentes em ordem alfabética e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento.

4.6.1 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.6.2 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 3.7), enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no concurso;

4.6.3 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do concurso (Anexo III), que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

4.7 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período citado no item 3.7, não terá sua inscrição efetivada.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

4.8 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.9 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.2.

4.10 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse Edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.2 Em formulário próprio da Cecon (Anexo I), o candidato com deficiência (PcD) ou que necessitar de condições especiais deverá especificar, durante o período de inscrição, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como solicitar prorrogação do tempo da prova escrita.

5.3 Além de efetuar os procedimentos gerais dispostos nos itens 3.5 a 3.6, o candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e pedido fundamentado de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova escrita.

5.4 O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, número do seu documento de identificação (RG), fundamentação médica para a solicitação de condições diferenciadas e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela sua emissão e deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

5.5 A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição deste Edital, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração; e de 1 (um) ano nas demais situações, conforme Artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

5.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

5.6.1 A candidata lactante deverá preencher requerimento conforme modelo (Anexo I) e instruções constantes no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, à Comissão Especial de Concurso.

5.6.2 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

5.6.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.6.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

5.7 O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. A Cecon terá 05 (cinco) dias corridos, a partir do término das inscrições, para publicar no endereço eletrônico unitau.br/concursos, os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações de condições específicas.

5.8 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido nos itens 5.2 a 5.6.5 não serão considerados pessoas com deficiência ou com condições especiais e não poderão interpor recurso em favor



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6. DAS PROVAS

6.1 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) prova didática, de caráter classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3 As datas e horários de realização da prova escrita serão divulgados com até 01 (uma) semana de antecedência à realização da prova, no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

6.4 As datas de aplicação das provas poderão ser transferidas ou ter seu horário de início alterado, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

6.7 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

- a) Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG), emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- e) Carteira Nacional de Habilitação; expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- f) Passaporte.

6.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no item acima não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente, desistente e eliminado deste concurso.

6.9 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início das provas.

6.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.11 Na realização da prova escrita, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

6.12 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.13 Prova Escrita

6.13.1 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá um único tema do programa presente no Edital (Anexo IV) e disponibilizado na página unitau.br/concursos, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto e será realizada de acordo com as normas que seguem:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclariada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

a) O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de 15 (quinze) pontos, do programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso, que será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo.

b) A prova escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado, e terá como objetivo apurar o conhecimento da Disciplina/Grupo de Disciplinas em concurso.

c) Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela comissão Julgadora.

6.13.2 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Sistematização (organização do texto);
- b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
- c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
- d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

6.13.3 O tema sorteado na prova escrita será, automaticamente, excluído da prova didática.

6.13.4A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática;

6.13.5 Não será permitido durante a realização das provas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

6.13.6 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 6.13.5;

6.13.7 A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas;

6.13.8 Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa;

6.13.9 As provas serão corrigidas por todos os membros da Comissão Julgadora totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a folha de prova oficial da UNITAU.

6.14 Prova Didática

6.14.1 A prova didática terá caráter classificatório, constará de uma aula, em níveis de Ensino Fundamental/Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

a) Deverá ser apresentada ao candidato, antes da realização da prova escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, uma lista com 15 (quinze) temas, a mesma elaborada para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos 15 temas recebidos;

b) O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática;

6.14.2 A prova didática será realizada em data posterior à publicação do resultado da prova escrita, conforme cronograma a ser publicado.

6.14.3 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula;

6.14.4 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita;

6.14.5 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído;

6.14.6 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente, levando em consideração o conteúdo da aula, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação;

6.14.7 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 50 (cinquenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula;

6.14.8 A prova didática poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico.

6.14.9 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s);

6.14.10 Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa – prova escrita deverão se apresentar para a prova didática.

6.14.11 A prova didática poderá ser distribuída em mais dias, considerando o número de candidatos inscritos.

7. TÍTULOS

7.1 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das médias das provas escrita e didática, serão submetidos ao exame de títulos.

7.2 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via google forms, para o endereço eletrônico disponibilizado na página unitau.br/concursos, em arquivos únicos para cada item a ser pontuado, no formato PDF.

7.2.1 Para a pontuação dos títulos apresentados serão considerados os seguintes critérios:

Títulos na área	Pontuação por título	Nº. máximo de títulos
a) Doutorado	4 pontos	01
b) Mestrado	2 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

7.3 Não serão aceitos títulos encaminhados por outra forma que não a citada no item 7.2.

7.4 Não será permitida a complementação de documentos após o fim das inscrições.

7.5 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Rede credenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432, Centro
Taubaté/SP, 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

7.6 A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida comporá a nota final.

7.7A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 O encaminhamento dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos digitalizados.

7.9 A Comissão Especial de Concurso (Cecon) não se responsabiliza por títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estipulado nesse Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONCLUSÃO DO CONCURSO

8.1 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7 (sete) pontos nas médias das provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer a qualquer uma das provas, sem haver formalizado, antes, o cancelamento da sua inscrição. Em caso de cancelamento da inscrição, o candidato será considerado ausente e será eliminado deste concurso público.

8.2 Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na prova escrita;
- maior número de pontos na prova didática;
- maior título acadêmico.

8.3 Os resultados do exame dos títulos, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da Comissão Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.4 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

8.5 A Cecon publicará os resultados do concurso a partir de uma semana após a realização do concurso.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no endereço eletrônico da Unitau;

9.2 A divulgação do Resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, notas da prova escrita, notas da prova didática, pontuação dos títulos, nota total e classificação;

9.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação em reunião ordinária;

9.4 A classificação final dos candidatos aprovados por disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté e divulgada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10 DA COMISSÃO JULGADORA

As Comissões Julgadoras, uma para cada disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, sendo o presidente, preferencialmente doutor.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

11 DA ADMISSÃO

11.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da UNITAU, alcançando, também, no decorrer do prazo, outros cargos vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

11.2 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

11.3 As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

11.4 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br.

11.5 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.6 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 DOS RECURSOS

12.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do concurso:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção;
- c) ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- d) ao resultado das provas.

12.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b” e “c”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora, cabendo à Comissão o mesmo prazo para resposta ao recurso.

12.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “d” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito), cabendo à Comissão Julgadora o mesmo prazo para resposta ao recurso.

12.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado dos recursos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

13.2 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

13.3 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

13.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

13.5 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

13.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 14 de agosto de 2026.

Profa. Dra. LETICIA MARIA DA COSTA PINTO
Reitora



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

ANEXO I - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) /CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____,
portador(a) do documento de identidade – RG nº _____,
órgão emissor _____, telefone: (____) _____ inscrito(a) no Concurso Edital
nº _____, solicito inscrição em condição específica para a realização da prova,
pois apresento:

- ☐ deficiência auditiva
- ☐ deficiência visual
- ☐ transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- ☐ deficiência locomotora
- ☐ dislexia
- ☐ lactante
- ☐ Outro _____

Portanto, para a realização da prova, solicito

- ☐ Prova em Braille
- ☐ Prova em Grafia Ampliada (letra Times New Roman, tamanho 24)*
- ☐ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Ledor (indicando esta solicitação, o candidato estará automaticamente autorizando a gravação).
- ☐ Mesa e cadeira especiais (deficiência locomotora)
- ☐ Outro _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas do Edital

Nº _____

2. Identificação do candidato

Nome

Completo:

RG:

Órgão emissor:

UF:

Data da emissão: ____/____/____

CPF:

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() **Condição de desempregado:** enviar cópia dos documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

- cartão PIS/PASEP;

() **Doador de medula óssea:** informar número de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): _____

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita acima mediante envio de documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeeducada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ANEXO IV - PROGRAMAS

POLIVALENTE – (1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL)

Tópicos:

1. Pedagogia de Projetos e Temas Transversais: Novas estruturas pedagógicas e as mudanças na organização curricular.
2. Organização, Estrutura e Normatização da Educação Nacional: Princípios fundamentais, diretrizes curriculares e a estruturação da educação escolar à luz da LDB e das regulamentações nacionais vigentes.
3. Educação Inclusiva e Legislação: O direito à educação de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e os desafios práticos da inclusão escolar.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos fundamentais e os deveres das instituições de ensino na garantia e proteção da infância.
5. Estrutura e Fundamentos da BNCC: Competências gerais, introdução e a organização da Base Nacional Comum Curricular.
6. Teorias e Abordagens Pedagógicas: Diferentes correntes teóricas e metodológicas que fundamentam a prática docente.
7. Ética e Saberes da Prática Educativa: A autonomia docente, o diálogo e a construção de uma prática emancipatória na formação cidadã.
8. Avaliação da Aprendizagem e seus Diferentes Objetivos: Análise das abordagens diagnóstica, formativa e somativa no processo pedagógico.
9. Psicologia do Desenvolvimento e Concepções Teóricas da Aprendizagem: Análise das principais correntes psicológicas e suas contribuições para a educação.
10. Avaliação da Aprendizagem Escolar: Proposições teóricas e práticas para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno.
11. Práticas de Ensino e Aprendizagem nos Anos Iniciais: Linhas de experiência e metodologias específicas para o Ensino Fundamental I.
12. Educação Matemática nos Anos Iniciais: Tendências teóricas e metodológicas no processo de tecer o ensinar e o aprender matemática com crianças.
13. Alfabetização e Letramento: Conceitos fundamentais, especificidades e o desenvolvimento da linguagem em múltiplos contextos sociais.
14. Metodologias Ativas e a Centralidade do Estudante no Processo de Aprendizagem: Estratégias didáticas contemporâneas, o uso de tecnologias e a inovação nas práticas pedagógicas para o Ensino Fundamental I.
15. A Psicogênese da Escrita e o Processo de Apropriação do Sistema Gráfico: A evolução das hipóteses conceituais da criança sobre a leitura e a escrita e as intervenções pedagógicas adequadas a cada etapa.

Bibliografia:

ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **Temas transversais, pedagogia de projetos e mudanças na educação: novas arquiteturas pedagógicas**. São Paulo: Summus, 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Cap. IV: Do direito à educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.** Brasília: MEC, 2017. Introdução e estrutura. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13671-diretrizes-curriculares-nacionais-gerais-da-educacao-basica-pdf/file>

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos “is”.** 13. ed. São Paulo: Editora Meditação, 2019.

COLL, César et al. **Desenvolvimento psicológico e educação.** Porto Alegre: Penso, 2016

FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita.** Porto Alegre: Penso, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LA TAILLE, Yves; DANTAS, Heloisa; OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão.** 29. ed. rev. São Paulo: Summus Editorial, 2019.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAN, João Mattar; VALENTE, José Armando. **Metodologias Ativas de Aprendizagem.** Penso, 2018.

MUNIZ, Luciana Soares et al. **O processo de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental: linhas de experiências.** Curitiba: Editora CRV, 2021. 232 p.

NACARATO, A. M., PASSOS, C. L. B., MENGALI, B. L. S. **A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender.** 3. ed. São Paulo: Autêntica, 2019. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** Belo Horizonte: Autêntica, 1998. 128 p

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (coord.). **Repensando a didática.** 29. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA

Tópicos:

1. Mudanças Climáticas: efeito estufa, aquecimento global, adaptação, mitigação, impactos na biodiversidade.
2. Desmatamento e conservação da Amazônia: fragmentação, serviços ecossistêmicos,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

queimadas.

3. Biodiversidade e conservação. hotspots, espécies ameaçadas, conservação in situ e ex situ.
4. Genética Molecular e CRISPR: edição gênica, terapia gênica, bioética.
5. Vacinas, imunologia e saúde pública: imunização, memória imunológica, fake news.
6. Resistência bacteriana aos antibióticos: seleção natural, superbactérias, uso racional de antibióticos.
7. Inteligência Artificial na Ciência. IA aplicada à biologia, educação e pesquisa.
8. Biotecnologia aplicada à agricultura. transgênicos, bioinsumos, edição gênica.
9. Microplásticos e poluição ambiental. poluição marinha, cadeia alimentar, impactos ecológicos.
10. Recursos hídricos e crise da água. ciclo hidrológico, qualidade da água, saneamento.
11. Bioética nas Ciências Biológicas. clonagem, células-tronco, experimentação animal.
12. Descobertas recentes sobre evolução humana. DNA antigo, fósseis, evolução cultural.
13. Ecologia da restauração. restauração florestal, sucessão ecológica, corredores ecológicos.
14. Conservação genética das florestas. variabilidade genética, adaptação às mudanças ambientais.
15. Educação científica e combate à desinformação. alfabetização científica, fake news, pensamento crítico.

Bibliografia:

MAIA, Diego Corrêa (org.). **Climatologia escolar: saberes e práticas**. São Paulo: Editora UNESP, 2018. Disponível em: scielo.org. Acesso em: 7 jul. 2026.

RUMENOS, Nijima Novello; SILVA, Luciano Fernandes; CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. Significados atribuídos ao tema mudanças climáticas em livros didáticos de Ciências. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 19, 2017.

DIAS, Josué Rocha *et al.* Desmatamento ambiental: uma proposta pedagógica teórica para alunos do 6º ano do ensino fundamental. **Revista Derecho y Cambio Social**, v. 23, n. 91, 2026. DOI: doi.org.

METZGER, Jean Paul. O que é ecologia de paisagens? **Biota Neotropica**, Campinas, v. 1, n. 1-2, 2001.

FIUZA, Estefane de Jesus; FREIXO, Alessandra Alexandre. A biodiversidade nos documentos padronizadores do currículo de Ciências Naturais: concepções e abordagens no Ensino Fundamental II e Médio. **Revista de Educação do Vale do São Francisco**, v. 12, n. 28, 2022.

NASCIMENTO, Renan Monteiro do (org.). **Ecologia e conservação da biodiversidade**. Ponta Grossa: Atena Editora, 2021. Disponível em: capes.gov.br. Acesso em: 13 ago. 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA. **Genética na Escola**. Ribeirão Preto: SBG, [19--?]- . Publicação seriada de acesso aberto.

SILVA, Andréa Cristina; SANTOS, Maria Helena. CRISPR-Cas9: aplicações da edição gênica e perspectivas para o ensino. **Genética na Escola**, Ribeirão Preto, v. 17, n. 1, 2022.

LUNA, Tatiana; SILVA, Roberta. A imunologia no ensino médio: superação de um labirinto. **Revista Trilhas Pedagógicas**, Araras, v. 12, n. 16, p. 48-61, ago. 2022. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/1180529>. Acesso em: 7 jul. 2026.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Rede credenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

DOMINGUES, Carla Magda Allan Santos; TEIXEIRA, Antônio Mauro Vieira. Coberturas vacinais e os desafios do Programa Nacional de Imunizações. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Antimicrobianos: uso racional e resistência bacteriana**. Rio de Janeiro: Fiocruz, [20--?].

PEREIRA, Maria Aparecida *et al.* Resistência bacteriana: desafios para a saúde pública. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Uberaba, v. 55, 2022.

EMBRAPA. **Biotecnologia aplicada à agricultura**. Brasília: Embrapa, 2019.

BORÉM, Aluizio. Biotecnologia e biossegurança no Brasil. **Pesquisa Agropecuária Brasileira**, Brasília, v. 55, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA. **Código de Ética do Profissional Biólogo**. Brasília: CFBio, 2023.

REGO, Sergio; PALÁCIOS, Marisa. Bioética para profissionais da saúde. **Revista Bioética**, Brasília, v. 28, n. 1, 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar**. Brasília: MMA, 2019.

SILVA, Juliana *et al.* Microplásticos em ecossistemas aquáticos: uma revisão. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, v. 58, n. 1, 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**. Brasília: ANA, 2024.

TUNDISI, José Galizia. Recursos hídricos no Brasil: problemas e desafios. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 22, n. 63, 2008.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saúde Única: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Fiocruz, [20--?].

GARCIA, Rita de Cássia Maria. Saúde Única: integração entre saúde humana, animal e ambiental. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, 2022.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Inteligência Artificial: ética, pesquisa e aplicações**. São Paulo: CGI.br, 2021.

MORAIS, Fabrício *et al.* Inteligência artificial e educação científica. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, v. 31, 2023.

RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; BRANCALION, Pedro Henrique Santin; ISERNHAGEN, Ingo (org.). **Pacto pela restauração da Mata Atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal**. São Paulo: LERF/ESALQ-USP, 2009.

BRANCALION, Pedro Henrique Santin *et al.* Restauração ecológica no Brasil. **Rodriguésia**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, 2015.

FUTUYMA, Douglas J.; KIRKPATRICK, Mark. **Evolução**. 4. ed. Ribeirão Preto: Sociedade



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

Brasileira de Genética, 2024.

SANTOS, Fabrício Rodrigues. Evolução humana: avanços recentes da genética. **Genética na Escola**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, 2023.

Ensino por Investigação e Alfabetização Científica

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). **Ensino de Ciências por investigação**: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SASSERON, Lúcia Helena. Alfabetização científica, ensino por investigação e argumentação: relações entre ciências da natureza e escola. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 17, n. especial, 2015.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 448/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-9435/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ANA STELLA BRAGA DE CARVALHO, CPF nº xxx.946.06x-xx, do cargo de **Técnico de Laboratório (Biociências)**, padrão M/14, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 365, de 21 de outubro de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 452/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo-PSI nº 0014/2025,

RESOLVE:

Apostilar Portaria R-Nº 103/2025 (já apostilada pelas Portarias R-nº 255/2025 e R-nº 005/2026), que admitiu **PAULA MARQUES KLIER MONTEIRO**, CPF nº xxx.432.38x-xx, nos períodos de: 17/02/2025 a 05/07/2025, de 06/07/2025 a 14/12/2025, e de 15/12/2025 a 04/07/2026, respectivamente, na função de Professor Colaborador, do Departamento de Ciências de Saúde e Cuidado Integral /Departamento de Psicologia, para declarar que o contrato foi prorrogado até **31/08/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 453/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo PRA-2026/9331,

RESOLVE:

Retificar a Portaria R-Nº 443/2026 que exonerou, a pedido, **JOSÉ CLÁUDIO ABRAHÃO ROSA**, CPF nº xxx.394.49x-xx, Professor Colaborador, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas e Internacionais/Departamento de Ciências Jurídicas, para constar que a referida portaria retroagiu seus efeitos a **10/08/2026**, e não como constou, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 454/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ELIANE LOPES CARVALHO**, CPF nº xxx.929.79x-xx, do cargo em comissão de **Administrador da Fazenda Piloto**, padrão S/34, para o qual foi nomeada pela Portaria R-Nº 270, de 12 de julho de 2018.

Parágrafo único. A presente exoneração decorre da concessão de sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, formalizada por meio da Portaria nº 85, de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté em 17/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 455/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Nomear **ELISANDRA MARIA ALBANO RIVA**, CPF nº xxx.124.07x-xx, Auxiliar de Laboratório, padrão M/10, para exercer, em comissão, o cargo de **Administrador da Fazenda Piloto**, criado pelo Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/34, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 456/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 3909/2026,

RESOLVE:

Nomear **ALINE BRAGA RIBEIRO UEMORI**, CPF nº xxx.612.65x-xx, classificada em 21º lugar no concurso público, objeto do Edital R-Nº 010/2025, homologado pelo Conselho de Administração em 09/04/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 18 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezoito de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 449/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-8521/2026;

R E S O L V E: Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **THAYANE MARIANE DA SILVA CUNHA**, CPF nº xxx.688.89x-xx, **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, nomeada pela Portaria R-Nº 316, de 04 de julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 450/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-9125/2026;

R E S O L V E: Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade do servidor **ALEXANDRE DA SILVA BENTO**, CPF nº xxx.526.34x-xx, **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, nomeado pela Portaria R-Nº 312, de 04 de julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 451/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-9425/2026;

R E S O L V E: Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **CAROLINA FIGUEIRA DA SILVA**, CPF nº xxx.670.55x-xx, **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, nomeado pela Portaria R-Nº 313, de 04 de julho de 2023.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 54/2026

“Aquisição de Cursos de Treinamento: NR18, NR35, NR10 e Brigada de Incêndio.”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 54/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 02 de setembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados através da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 18 de agosto de 2026

Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

22ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Apoio Inclusivo	20/08/2026	08:30	413º ao 417º
Assistente Escolar e Transporte	20/08/2026	08:30	180º ao 182º
Assistente de Desenvolvimento Infantil	20/08/2026	09:00	358º ao 361º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
 14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
 15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☐ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander (**Agência e Conta**), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

20/08/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	LETICIA VITORIA ANDRADE DA SILVA	413º
08:30	TAINA CRISTINA MONTEIRO	414º
08:30	TAMYRES GOMES DE SOUZA	415º
08:30	MARCELE JULIANA BORDINHON	416º
08:30	ANTONIA JURAVA DE JESUS FERREIRA	417º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

20/08/2026 – ASSISTENTE ESCOLAR E TRANSPORTE – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	NATHALLY CRISTHYNE SIMAO CARVALHO	180º
08:30	MARIA EDUARDA GONCALVES MUNIZ	181º
08:30	ROSANGELA DA SILVA	182º

20/08/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	NICOLLE CASTRO LUCIO	358º
09:00	RULIELI APARECIDA DA SILVA LUIZ	359º
09:00	RAPHAELLA SANTOS DA SILVA	360º
09:00	ANNA JULIA SANT ANA MAIA	361º

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado() para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

62ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador do Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	20/08/2026	08:30	142ª e 143ª

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

- Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

20/08/2026 - MEDIADOR DO ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	VALERIA MENDES FRANCISCO	142º
09:00	VICENTE MACHADO DOS SANTOS	143º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Taubaté, 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)